

Prefeitura de Magé inaugura Centro Administrativo em Santo Aleixo

Em busca de aprimorar cada vez mais a prestação dos serviços públicos oferecidos a sua população, a Prefeitura de Magé inaugurou o Centro Administrativo de Santo Aleixo no dia 11 de julho. A unidade prontamente equipada irá agilizar o atendimento das secretarias municipais para os moradores da região do 2º distrito.

O novo espaço realizará o atendimento dos serviços das secretarias municipais: Administração; Agricultura Sustentável; Assistência Social e Direitos Humanos;

Educação; Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, Fazenda; Habitação e Urbanismo; Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico; Manutenção Pública; Meio Ambiente; Obras; Planejamento; Saúde; Segurança Pública. Serviços Públicos; Trabalho, Emprego e Geração de Renda; Transportes; Procuradoria Geral do Município; Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil; Fundação Educacional Cultural; Procon e Correios.

Presente na cerimônia de abertura, o prefeito Nestor Vidal lembrou

que o centro foi uma das promessas de sua campanha eleitoral: “É com muita alegria que eu cumpro com a minha palavra e entrego esse Centro Administrativo, que é um modelo a ser replicado em cada distrito durante o meu governo”.

O Centro Administrativo de Santo Aleixo fica na Avenida Othon Lins Bezerra de Mello, 329; e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. O telefone para contato é (21) 2630-2005.



Fotografia: Marcelo Dias


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS
LEI Nº 2228/2014
EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2166/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2166/2012 passa a ter a seguinte redação:
 "art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Governo".

Art. 2º - Fica autorizada a transferência dos cargos de provimento em Comissão criados pelo art. 4º da Lei nº 2166/2012 para a Secretaria Municipal de Governo. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 27 de Junho de 2014
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

LEI Nº 2233/2014.
EMENTA: CONCEDE REAJUSTE GERAL Á REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, COM FINS DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS DE SEU PODER AQUISITIVO REFERENTE AOS ANOS DE 2010, 2011, 2012 E 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA, e eu PREFEITO do município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Magé, reajuste de 19,38% (dezenove inteiros e trinta e oito centésimos), referente à revisão anual das perdas salariais relativo aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 2º - O presente diploma legal tem por objetivo cumprir o disposto nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
 Magé, 04 julho de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

LEI Nº 2234/2014
Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A elaboração do orçamento – programa para o exercício de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Cumprindo o disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, obedecidos os critérios da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações; Lei Complementar nº 101/00 e Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública municipal;
 A organização e estrutura do orçamento;
 As diretrizes gerais sobre a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
 As diretrizes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social;
 As disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
 As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
 As políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento Municipal.
IX - As disposições finais;
X - Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
XI - Anexo II – Metas Fiscais;
XII - Anexo III – Riscos Fiscais;

**CAPÍTULO I
 DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Art. 3º - A Lei Orçamentária, destinará recursos para operacionalização das prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, que estão especificadas no Anexo I de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverá observar os seguintes aspectos:
I - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

II - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas que exceder a previsão da receita para o exercício.

III - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a evolução dos índices de inflação, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

IV - Expandir o sistema educacional priorizando a educação infantil e a educação de 5ª a 8ª série do ensino fundamental para que nenhuma criança fique fora da escola.

V - Desenvolver programas específicos de saúde pública, voltados à prevenção e assistência, que abranjam todos os distritos do município.

VI - Aprimorar e expandir todos os serviços públicos que envolvam operações de trânsito e conservação da cidade.

VII - Implantar a Política Municipal de Habitação, através da ocupação ordenada, visando a preservação do meio ambiente.

VIII - Modernizar a máquina administrativa municipal, através da implantação de sistemas e aquisição de equipamentos de informática, visando dar melhores condições de trabalho ao servidor, bem como, melhor atendimento ao contribuinte.

IX - Implantar, desenvolver e aprimorar a legislação, práticas, políticas e sistemas de otimização e gerenciamento das relações e assuntos fiscais, com vistas a atingir a administração das receitas fiscais e fortalecer a arrecadação.

Art. 4º - Na lei orçamentária anual a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar resultados previstos no Anexo de Resultado Primário demonstrado nos quadros que compõem o Anexo II desta Lei, em conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00.

**CAPÍTULO II
 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA – O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ATIVIDADE – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretaria de Transportes

RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretaria de Segurança Pública

SERGIO MERCÊS VENANCIO

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

IV – OPERAÇÃO ESPECIAL – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial serão desdobrados em subtítulo, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas, identificando a função e subfunção as quais se vinculam.

§3º -As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e a natureza da despesa, conforme a seguir discriminado:

1 – Despesa Corrente;

1.1 despesa de custeio;

1.2 transferências correntes;

2 – Despesa de Capital;

2.1 – Investimentos;

2.2 – Inversões financeiras

2.3 – transferências de capital

Art. 7º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 8º - A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – Ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

II – A concessão de Subvenções Sociais e Auxílios;

III – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

IV – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 9º - O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados;

III – Anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei;

V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – Demonstrativo da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – Demonstrativo da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – Resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320 de 1964, e suas alterações;

VI – Receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320 de 1964, e suas alterações;

VII – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – Despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

X – Atendimento ao Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – Fontes de recursos por grupo de despesas;

XIII – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º - A mensagem de encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 Maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2014;

II – Exposição e justificativa da situação econômica, financeira e social do Governo;

III – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente da receita e da despesa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 10º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014 / 2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específica.

Art. 12º – Na programação da despesa não poderão ser fixados despesas sem que estejam amparadas nas fontes de recursos.

Art. 13º – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art.5º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão ou subtítulos de projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

§ 1º - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 14º – É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 e 213 da Constituição, no art. 61 do ADCT.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenção sociais.

Art. 15º – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ensino infantil ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II – Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV – Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por estes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999;

Art. 16º – A execução das ações de que tratam os artigos 14 e 15, da presente lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 17º – A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 18º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 19º – A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerão da existência de recursos disponíveis para a despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Seção II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a

atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212 § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – Da Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – Do orçamento fiscal;

IV – Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá preferencialmente ao princípio da descentralização.

Art. 21º – O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 22º – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão as dotações destinadas a atender as diretrizes constantes no Anexo I desta Lei, observada a seguinte disposição:

I – na elaboração da lei orçamentária, a programação de despesas das ações e serviços públicos de saúde equivalerá a, no mínimo, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º – Os Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a despesa da folha de junho de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, adequação salarial as perdas provenientes da inflação ocorrida desde a última atualização salarial, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 29 desta lei.

Parágrafo 1º – Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão da previsão orçamentária, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo 2º – Conforme disposto no art. 47 e 48 da lei nº 1643/2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais), e art. 37, inciso X da Constituição, o Poder Executivo concederá reposição salarial aos servidores públicos municipais no mesmo mês de maio de cada ano.

Art. 24º – Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101 de 2000, o Poder Executivo colocará a disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desembolso do repasse financeiro a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de repasse.

Art. 25º – No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – Existirem cargos vagos a preencher, considerando os cargos transformados.
- II – Houver vacância após 31 de março de 2014, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV – For observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º – Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do órgão competente do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O órgão do Poder Legislativo assumirá em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 27º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específica do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de elaboração do anexo específico, o Poder Legislativo informará, e os órgãos setoriais do Poder Executivo e submeterão, a relação das alterações de que trata o caput deste artigo, ao órgão central de planejamento, orçamento e gestão do Poder Executivo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/00 e com o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 28º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativo à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas no plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO V ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29º – A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 1º - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação alternativamente, dar-se mediante o cancelamento pelo mesmo período de despesa, em valor equivalente.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações de legislação tributária, incumbindo a administração o seguinte:

- I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – A edição de uma planta genérica de valores, devidamente corrigida e atualizada monetariamente, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – A expansão do número de contribuintes;
- IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 30º – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, especialmente sobre:

- I) Reavaliação das bases de cálculo e alíquotas dos tributos;
- II) Critérios de atualização monetária;
- III) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- V) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- VI) Revisão da legislação sobre taxas;
- VII) Concessão de anistia e remissões tributárias;
- VIII) Criação de contribuição específica.

§ 1º - Caso estimada a receita, considerando-se as possíveis alterações na legislação tributária, deverá ser observados os seguintes aspectos:

I – Serão especificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, por meio de decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção à Lei Orçamentária Anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita :

- I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III – de até 20% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV – dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- V – dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º – O Projeto de Lei Orçamentária do Poder Executivo deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2014.

§ 1º - Se não receber proposta orçamentária no prazo citado no artigo anterior, o mesmo considerará como proposta, a Lei de Orçamento vigente.

Art. 32º – Para efeito do disposto no artigo 11, o Poder Legislativo deverá encaminhar ao Poder Executivo, até o dia 15 de julho de 2014, sua proposta orçamentária para fins de consolidação com a proposta do Executivo.

Art. 33º – Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações do Projeto de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 34º – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 10 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada da seguinte forma:

- A - Mediante a utilização mensal de um valor equivalente a um doze avos das dotações para despesas correntes e de capital;
- B - Um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo às despesas correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao pagamento de serviço da dívida, precatório judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 35º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objetos de limitações despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Chefe de cada Poder deverá dar divulgação ao ajuste processado, discriminado por órgão.

§ 5º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 36º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 dias após a publicação

da Lei orçamentária para o exercício 2015, programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, observando em relação às despesas constantes do cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas fiscais, que são parte do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – O total de despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar no exercício de 2015, o percentual de 6%, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158, 159 de nossa Carta Magna, efetivamente realizado no exercício de 2013.

Art. 37º – São consideradas irrelevantes, as despesas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93

Art. 38º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Avaliação do Passivo Contingente

(art. 4º, §3º da LC 101/00)

PASSIVO CONTINGENTE	ESTIMATIVA DE CUSTO
Condenações Judiciais	4.236.000,00
TOTAL	4.236.000,00

PROVIDÊNCIAS

Foi previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, uma previsão de reserva de contingência de no mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado para receita, para fazer face a prováveis despesas que venham a ocorrer. Vale ressaltar também, que todas as despesas acima são passíveis de parcelamento, razão pela qual não é necessário que o valor previsto na LDO como reserva de contingência seja igual ao PASSIVO CONTINGENTE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Anexo de Metas Fiscais

**METAS ANUAIS
2015**

Valores Nominais em R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB
Receita Total	436.569.516,40	412.208.022,29	0,000653	462.363.462,39	412.201.503,18	0,000653	489.349.481,56	411.915.589,22	0,000653
Receitas Primárias (I)	431.361.043,60	407.290.193,19	0,000646	456.954.488,85	407.379.350,90	0,000646	483.939.977,69	407.362.076,73	0,000646
Despesa Total	419.403.600,00	396.000.000,00	0,000628	444.190.352,76	396.000.000,00	0,000628	470.442.002,61	396.000.000,00	0,000628
Despesas Primárias (II)	423.608.227,00	399.970.000,00	0,000634	448.643.473,22	399.970.000,00	0,000634	475.158.302,48	399.970.000,00	0,000634
Resultado Primário (III)=(I-II)	7.752.816,60	7.320.193,19	0,000012	8.311.015,63	7.409.350,90	0,000012	8.781.675,20	7.392.076,73	0,000012
Resultado Nominal	(6.631.797,38)	(6.261.729,19)	(0,000010)	(6.000.000,00)	(5.349.058,09)	(0,000008)	(6.000.000,00)	(5.050.569,44)	(0,000008)
Dívida Pública Consolidada	68.332.716,38	64.519.607,57	0,000102	62.332.716,38	55.570.220,14	0,000088	56.332.716,38	47.418.715,94	0,000075
Dívida Consolidada Líquida	18.332.716,38	17.309.712,38	0,000027	12.332.716,38	10.994.736,05	0,000017	6.332.716,38	5.330.637,30	0,000008

VARIAVEIS

	2015	2016	2017
Inflação média (% anual) projetada com base nos índices oficiais de inflação - IPCA	5,91	5,91	5,91

Fonte: IPCA - IBGE

Nota: Cálculo da receita e despesa: IPCA dez/2012 a dez/2013 de 5,91%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2015						
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO (A)						
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	351.089.801,01	385.698.783,62	405.416.820,00	428.761.301,65	454.093.782,15	480.591.061,22
Receita Tributária	29.765.234,53	31.974.455,76	46.163.000,00	48.891.233,30	51.780.705,19	54.840.944,86
Receita de contribuições	11.479.950,06	12.936.779,44	11.251.000,00	11.915.934,10	12.620.165,81	13.366.017,60
Receita Patrimonial	2.764.776,52	3.404.922,45	5.648.490,00	5.370.020,68	5.683.629,89	5.683.629,89
Aplicações financeiras	2.734.761,27	3.355.319,45	5.548.690,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.015,25	49.603,00	99.800,00	170.020,68	283.629,89	283.629,89
Receita de serviços	2.214,82	120.613,43	5.000,00	5.295,50	5.608,46	5.939,92
Transferências correntes	297.678.684,44	325.387.424,83	330.940.390,00	350.498.967,05	371.213.456,00	393.152.171,25
Demais Receitas Correntes	9.398.940,64	11.874.587,71	11.408.940,00	12.079.851,02	12.790.216,80	13.542.357,69
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	348.355.039,74	382.343.464,17	399.868.130,00	423.561.301,65	448.693.782,15	475.191.061,22
RECEITAS DE CAPITAL	2.882.785,03	1.035.943,50	7.372.500,00	7.808.214,75	8.269.680,24	8.758.420,34
Operações de Créditos	-	-	3.000,00	3.177,30	3.365,08	3.563,95
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	1,00
Alienação de Ativos	-	-	5.000,00	5.295,50	5.608,46	5.939,92
Transferências de Capital	2.882.785,03	1.035.943,50	7.364.500,00	7.799.741,95	8.260.706,70	8.748.914,47
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	1,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	2.882.785,03	1.035.943,50	7.364.500,00	7.799.741,95	8.260.706,70	8.748.916,47
RECEITAS PRIMÁRIAS	351.237.824,77	383.379.407,67	407.232.630,00	431.361.043,60	456.954.488,85	483.939.977,69
DESPESAS CORRENTES	323.406.551,16	366.232.886,21	355.462.208,00	376.470.024,49	398.719.402,94	422.283.719,65
Pessoal e Encargos sociais	184.934.545,87	204.971.462,37	177.797.934,00	188.305.791,90	199.434.664,20	211.221.252,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	138.472.005,29	161.261.423,84	177.664.274,00	188.164.232,59	199.284.738,74	211.062.466,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	323.406.551,16	366.232.886,21	355.462.208,00	376.470.024,49	398.719.402,94	422.283.719,65
DESPESAS DE CAPITAL	12.949.540,38	8.291.642,25	40.537.792,00	42.933.575,51	45.470.949,82	48.158.282,95
Investimentos	12.792.037,60	8.066.642,25	38.414.992,00	40.685.318,03	43.089.820,32	45.636.428,70
Inversões Financeiras	157.502,78	225.000,00	2.092.800,00	2.216.484,48	2.347.478,71	2.486.214,70
Amortização da dívida	-	-	30.000,00	31.773,00	33.650,78	35.639,55
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	12.949.540,38	8.291.642,25	40.507.792,00	42.901.802,51	45.437.299,04	48.122.643,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	4.000.000,00	4.236.400,00	4.486.771,24	4.751.939,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	336.356.091,54	374.524.528,46	399.970.000,00	423.608.227,00	448.643.473,22	475.158.302,48
RESULTADO PRIMÁRIO	14.881.733,23	8.854.879,21	7.262.630,00	7.752.816,60	8.311.015,63	8.781.675,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2015						
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO (B)						
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	89.227.096,80	83.290.412,45	74.964.513,76	68.332.716,38	62.332.716,38	56.332.716,38
Emissão Títulos, Convênios, Tratados, contrat	82.285.829,09	75.594.513,76	67.898.615,07	60.832.716,38	54.832.716,38	48.832.716,38
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-
Precatórios a partir 05/05/2000	6.941.267,71	7.695.898,69	7.065.898,69	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
DEDUÇÕES	56.582.251,22	58.306.104,80	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
Ativo Disponível	63.819.681,87	92.804.910,56	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00
Haveres Financeiros	7.200.291,24	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	14.437.721,89	34.498.805,76	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	32.644.845,58	24.984.307,65	24.964.513,76	18.332.716,38	12.332.716,38	6.332.716,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	32.644.845,58	24.984.307,65	24.964.513,76	18.332.716,38	12.332.716,38	6.332.716,38
RESULTADO NOMINAL	(17.191.799,82)	(7.660.537,93)	(19.793,89)	(6.631.797,38)	(6.000.000,00)	(6.000.000,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO						
TOTAL DAS RECEITAS						
RECEITAS	REALIZADO			PREVISTO		
	2011	2012	2013	2014 - LOA	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	329.263.321,54	351.089.801,01	385.698.853,62	405.416.820,00	429.373.596,72	454.746.022,88
Receitas Tributária	25.529.189,02	29.765.234,53	31.974.455,76	46.163.000,00	48.891.233,30	51.780.705,19
Impostos	20.301.302,47	24.368.665,13	24.791.231,46	33.548.000,00	35.530.686,80	37.630.550,39
IPTU	7.094.929,26	3.828.952,94	8.588.782,49	12.994.000,00	13.761.945,40	14.575.276,37
IR	1.611.082,11	7.535.566,91	2.380.206,50	3.630.000,00	3.844.533,00	4.071.744,90
ITBI	1.649.964,98	1.049.943,39	1.519.806,53	1.224.000,00	1.296.338,40	1.372.952,00
ISS	9.945.326,12	11.954.201,89	12.302.435,94	15.700.000,00	16.627.870,00	17.610.577,12
Taxas	5.226.111,24	5.396.569,40	7.182.577,28	12.612.000,00	13.357.369,20	14.146.789,72
Contribuições de melhoria	1.775,31	-	647,02	3.000,00	3.177,30	3.365,08
Receitas de Contribuições	12.522.589,38	11.479.950,06	12.936.779,44	11.251.000,00	11.915.934,10	12.620.165,81
Contribuições Sociais	5.528.907,87	4.894.519,04	5.651.745,51	5.250.000,00	5.560.275,00	5.888.887,25
Contribuições Economicas	6.993.681,51	6.585.431,02	7.285.033,93	6.001.000,00	6.355.659,10	6.731.278,55
Receita Patrimonial	4.043.650,99	2.764.776,52	3.404.992,45	5.648.490,00	5.982.315,76	6.335.870,62
Receita Industrial	-	-	-	1.000,00	1.059,10	1.121,69
Receita de Serviços	2.458,73	2.214,82	120.613,43	5.000,00	5.295,50	5.608,46
Transferências Correntes	268.789.041,27	297.678.684,44	325.387.424,83	330.940.390,00	350.498.967,05	371.213.456,00
Transferências da União	145.262.050,35	164.265.227,92	169.882.974,39	176.657.290,00	187.097.735,84	198.155.212,03
FPM	42.133.309,01	44.683.086,21	47.767.762,91	52.000.000,00	55.073.200,00	58.328.026,12
ITR	110.401,85	92.738,35	98.044,61	96.600,00	102.309,06	108.355,53
CFEM	691.950,13	828.765,92	982.526,03	1.150.000,00	1.217.965,00	1.289.946,73
Royalties	44.753.779,09	51.272.280,16	52.270.187,49	52.000.000,00	55.073.200,00	58.328.026,12
Cota parte royalties excedente	-	3.275.623,61	2.353.489,97	3.118.000,00	3.302.273,80	3.497.438,18
Cota parte - FEP	530.477,44	657.490,84	678.935,77	686.000,00	726.542,60	769.481,27
Transferência SUS	36.789.805,99	40.131.563,40	42.329.788,13	45.283.650,00	47.959.913,72	50.794.344,62
Trnsferência FNAS	2.172.295,21	3.005.964,73	2.362.913,30	2.934.700,00	3.108.140,77	3.291.831,89
Transferência FNDE	16.314.330,47	19.515.586,34	19.912.101,24	18.952.340,00	20.072.423,29	21.258.703,51
ICMS desoneração	147.820,80	648.213,06	141.268,39	290.000,00	307.139,00	325.290,91
Outras tranferências União	1.617.880,36	153.915,30	985.956,55	146.000,00	154.628,60	163.767,15
Transferências do Estado	41.135.142,57	47.098.779,97	52.939.685,03	60.583.100,00	64.163.561,21	67.955.627,68
Cota-parte ICMS	32.476.341,33	37.308.895,81	42.061.239,31	42.510.000,00	45.022.341,00	47.683.161,35
Cota-parte IPVA	4.882.110,24	5.610.270,54	7.007.956,67	10.500.000,00	11.120.550,00	11.777.774,51
Cota-parte IPI exportação	997.045,11	1.003.071,08	1.069.900,79	3.310.000,00	3.505.621,00	3.712.803,20
Cota-parte CIDE	463.173,67	245.359,12	12.487,97	370.000,00	391.867,00	415.026,34
Cota-parte royalties do estado	1.829.043,56	2.279.155,39	2.306.692,10	2.360.000,00	2.499.476,00	2.647.195,03
Outras tranferências Estado	487.428,66	652.028,03	481.408,19	1.533.100,00	1.623.706,21	1.719.667,25
Transferência multigovernamentais	81.659.368,47	86.307.461,38	102.562.223,29	92.500.000,00	97.966.750,00	103.756.584,93
Transferências de instituições privadas	-	-	-	1.000,00	1.059,10	1.121,69
Transferências de pessoas	-	-	-	100,00	105,91	112,17
Transferência de convênios	732.479,88	7.215,17	2.542,12	1.200.000,00	1.270.920,00	1.346.031,37
Outras Receitas	18.376.392,15	9.398.940,64	11.874.587,71	11.407.940,00	12.078.791,91	12.789.095,11
Multas e Juros de tributos	1.051.461,13	328.507,59	526.784,57	528.200,00	559.416,62	592.478,14
Multas e Juros D.A. tributos	254.303,29	1.385.522,73	1.702.544,69	622.700,00	659.501,57	698.478,11
Multas e juros outros	184.299,97	200.302,25	180.667,91	156.400,00	165.643,24	175.432,76
Outras multas	509.913,83	290.851,74	787.550,16	605.200,00	640.967,32	678.848,49
Indenizações e Restituições	50.370,06	82.052,20	93.286,87	178.200,00	188.731,62	199.885,66
Receita Dívida Ativa	4.906.156,50	3.633.965,92	6.590.505,58	4.796.200,00	5.076.298,08	5.372.753,89
Receita Dívida Ativa Tributária	4.746.747,14	3.532.736,42	6.474.027,45	4.650.200,00	4.925.026,82	5.216.095,91
Receita Dívida Ativa Não Tributária	159.409,36	101.229,50	116.478,13	146.000,00	154.628,60	163.767,15
Receitas Diversas	11.419.887,37	3.477.738,21	1.993.247,93	4.521.040,00	4.788.233,46	5.071.218,06
Receitas de Capital	2.223.670,45	2.882.785,03	1.035.943,50	7.372.500,00	7.808.214,75	8.269.680,24
Operações de crédito	-	-	-	3.000,00	3.177,30	3.365,08
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienação de ativos	-	-	-	5.000,00	5.295,50	5.608,46
Transferências de capital	2.223.670,45	2.882.785,03	1.035.943,50	7.364.500,00	7.799.741,95	8.260.706,70
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra Orçamentárias	1.567.233,48	4.900.626,12	5.648.775,51	5.250.000,00	5.560.275,00	5.888.887,25
Total Geral da Receita	333.054.225,47	358.873.212,16	392.383.572,63	418.039.320,00	442.742.086,47	468.904.590,37
Deduções para a formação do Fundeb	15.790.643,72	17.489.383,19	19.223.861,23	18.039.320,00	19.105.443,81	20.234.575,54
Total Geral da Receita Líquida	317.263.581,75	341.383.828,97	373.159.711,40	400.000.000,00	423.636.642,66	448.670.014,83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015****METODOLOGIA DE CÁLCULO****TOTAL DAS DESPESAS**

DESPESAS	REALIZADO			PREVISTO		
	2011	2012	2013	2014 - LOA	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	317.153.226,29	323.406.551,16	366.232.886,21	355.462.208,00	376.470.024,49	398.719.402,94
Pessoal e Encargos sociais	165.829.821,09	184.934.545,87	204.971.462,37	177.797.934,00	188.305.791,90	199.434.664,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	151.323.405,20	138.472.005,29	161.261.423,84	177.664.274,00	188.164.232,59	199.284.738,74
DESPESAS DE CAPITAL	18.480.178,47	12.949.540,38	8.291.642,25	40.537.792,00	42.933.575,51	45.470.949,82
Investimentos	18.427.416,59	12.792.037,60	8.066.642,25	38.414.992,00	40.685.318,03	43.089.820,32
Inversões Financeiras	35.608,36	157.502,78	225.000,00	2.092.800,00	2.216.484,48	2.347.478,71
Amortização da dívida	17.153,52	-	-	30.000,00	31.773,00	33.650,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	4.000.000,00	4.233.600,00	4.480.842,24
TOTAL	335.633.404,76	336.356.091,54	374.524.528,46	400.000.000,00	423.637.200,00	448.671.195,00

ANEXO DE METAS FISCAIS**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO****2015**

Demonstrativo IV (LRF rt. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMONIO LIQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimonio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	196.937.294,11	-	193.672.640,58	(1,66)	156.249.568,93	(19,32)
Total	196.937.294,11		193.672.640,58	(1,66)	156.249.568,93	(19,32)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimonio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	694.442,86		-43.186,47	(106,22)	-11.741,90	(72,81)
Total	694.442,86	-	-43.186,47	(106,22)	-11.741,90	(72,81)

ANEXO DE METAS FISCAIS**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS****2015**

Demonstrativo V (LRF rt. 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
REC. DE CAPITAL-ALIENAÇÃO	-	-	-
Alienação Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívidas	-	-	-
DESP. CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral Prev. Social	-	-	-
Regime Próprio Prev. Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO

-

-

-

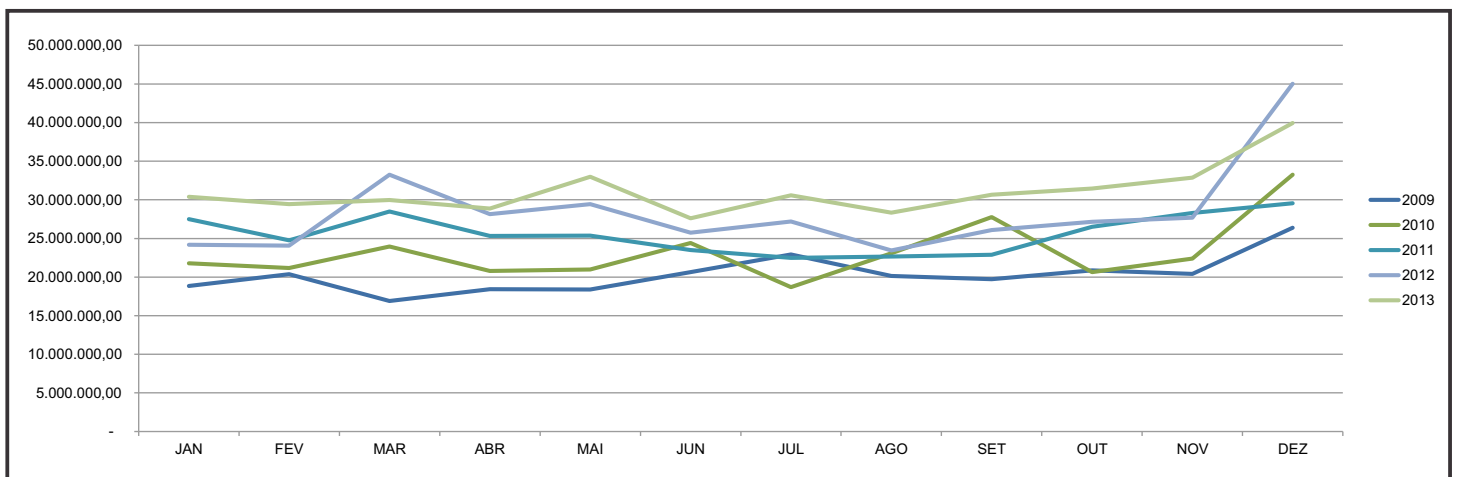
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MÊS A MÊS PROJETANDO 2015 PELO COMPORTAMENTO 2009 / 2013

EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2009	18.857.253,00	20.362.708,00	16.898.928,00	18.438.711,00	18.392.425,00	20.629.057,00
ACUMUL.	18.857.253,00	39.219.961,00	56.118.889,00	74.557.600,00	92.950.025,00	113.579.082,00
2010	21.767.247,57	21.162.241,06	23.966.492,78	20.777.514,67	20.967.906,17	24.427.304,42
ACUMUL.	21.767.247,57	42.929.488,63	66.895.981,41	87.673.496,08	108.641.402,25	133.068.706,67
2011	27.482.077,63	24.739.744,53	28.493.871,28	25.307.588,53	25.355.835,58	23.488.384,23
ACUMUL.	27.482.077,63	52.221.822,16	80.715.693,44	106.023.281,97	131.379.117,55	154.867.501,78
2012	24.162.314,91	24.070.969,42	33.243.315,08	28.145.451,10	29.452.041,85	25.742.619,11
ACUMUL.	24.162.314,91	48.233.284,33	81.476.599,41	109.622.050,51	139.074.092,36	164.816.711,47
2013	30.409.142,38	29.453.681,77	29.990.305,31	28.855.445,79	32.990.511,24	27.606.597,74
ACUMUL.	30.409.142,38	59.862.824,15	89.853.129,46	118.708.575,25	151.699.086,49	179.305.684,23

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MÊS A MÊS PROJETANDO 2015 PELO COMPORTAMENTO 2009 / 2013

EXERCÍCIO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2009	22.928.131,00	20.132.476,00	19.737.046,00	20.867.564,00	20.414.724,00	26.380.879,00
ACUMUL.	136.507.213,00	156.639.689,00	176.376.735,00	197.244.299,00	217.659.023,00	244.039.902,00
2010	18.691.947,13	23.059.300,70	27.767.469,54	20.647.049,83	22.403.939,91	33.253.154,60
ACUMUL.	151.760.653,80	174.819.954,50	202.587.424,04	223.234.473,87	245.638.413,78	278.891.568,38
2011	22.480.897,16	22.650.344,89	22.878.547,57	26.523.129,60	28.308.766,09	29.552.744,71
ACUMUL.	177.348.398,94	199.998.743,83	222.877.291,40	249.400.421,00	277.709.187,09	307.261.931,80
2012	27.173.680,94	23.445.324,53	26.095.715,15	27.156.988,48	27.669.578,42	45.025.829,08
ACUMUL.	191.990.392,41	215.435.716,94	241.531.432,09	268.688.420,57	296.357.998,99	341.383.828,07
2013	30.588.387,25	28.329.656,28	30.649.235,08	31.476.089,92	32.868.561,69	39.942.096,95
ACUMUL.	209.894.071,48	238.223.727,76	268.872.962,84	300.349.052,76	333.217.614,45	373.159.711,40



*Mantenha a sua
cidade limpa.
Não jogue lixo na rua.*



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

Valores Nominais em R\$ 1,00

Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas realizadas em 2013	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	414.643.100,00	0,000733	386.734.727,12	0,000684	(27.908.372,88)	(0,00494)
Receitas Primárias (I)	410.218.599,00	0,000726	383.379.407,67	0,000678	(26.839.191,33)	(0,00475)
Despesa Total	395.574.823,76	0,000700	374.524.528,46	0,000662	(21.050.295,30)	(0,00372)
Despesas Primárias (II)	395.534.823,76	0,000700	374.524.528,46	0,000662	(21.010.295,30)	(0,00372)
Resultado Primário (III)=(I-II)	14.683.775,24	0,000026	8.854.879,21	0,000016	(5.828.896,03)	(0,00103)
Resultado Nominal	(10.359.016,49)	(0,000018)	(7.660.537,93)	(0,000014)	2.698.478,56	0,00048
Dívida Pública Consolidada	82.285.829,09	0,000146	83.290.412,45	0,000147	1.004.583,36	0,00018
Dívida Consolidada Líquida	19.811.736,38	0,000035	24.984.307,65	0,000044	5.172.571,27	0,00091

Nota: PIB Previsto baseado na variação ocorrida em 2009/2010 fonte IBGE

ESTADO/MUNICÍPIO	PRODUTO INTERNO BRUTO (Milhoes R\$)								
	2009			2010			2011		
	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%
Estado do Rio de Janeiro	353.878.136,00	22.102,98	1,0312	407.122.794,00	22.102,98	1,1505	454.221.787,04	24.660,02	1,1157
Município de Magé	1.901.559,00	7.544,03	1,1415	2.065.537,00	7.544,03	1,0862	1.965.599,42	7.179,02	0,9516

ESTADO/MUNICÍPIO	PRODUTO INTERNO BRUTO (Milhoes R\$)								
	2012			2013			2014		
	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%
Estado do Rio de Janeiro	506.769.541,93	27.512,87	1,1157	565.396.411,96	30.695,76	1,1157	630.805.674,39	34.246,88	1,1157
Município de Magé	1.870.497,16	6.831,68	0,9516	1.779.996,26	6.501,14	0,9516	1.693.874,09	6.186,59	0,9516

ESTADO/MUNICÍPIO	PRODUTO INTERNO BRUTO (Milhoes R\$)								
	2015			2016			2017		
	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%
Estado do Rio de Janeiro	668.086.289,74	36.246,90	1,0591	707.570.189,46	38.363,72	1,0591	749.387.587,66	40.665,54	1,0591
Município de Magé	1.793.982,05	6.547,89	1,0591	1.900.006,39	6.930,29	1,0591	2.012.296,77	7.346,10	1,0591

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	410.002.000,00	414.643.100,00	0,0101	412.789.320,00	0,0100	436.569.516,40	0,0106	462.363.462,39	0,0106	489.349.481,56	0,0106
Receitas Primárias (I)	384.007.500,00	410.218.599,00	0,0107	407.232.630,00	0,0099	431.361.043,60	0,0106	456.954.488,85	0,0106	483.939.977,69	0,0106
Despesa Total	399.920.000,00	395.574.823,76	0,0099	396.000.000,00	0,0100	419.403.600,00	0,0106	444.190.352,76	0,0106	470.442.002,61	0,0106
Despesas Primárias (II)	399.960.000,00	395.534.823,76	0,0099	399.970.000,00	0,0101	423.608.227,00	0,0106	448.643.473,22	0,0106	475.158.302,48	0,0106
Resultado Primário (III)=(I-II)	(15.952.500,00)	14.683.775,24	-0,0092	7.262.630,00	0,0049	7.752.816,60	0,0107	8.311.015,63	0,0107	8.781.675,20	0,0106
Resultado Nominal	(17.184.382,01)	(10.359.016,49)	0,0060	(19.793,89)	0,0000	(6.631.797,38)	3,3504	(6.000.000,00)	0,0090	(6.000.000,00)	0,0100
Dívida Pública Consolidada	89.152.263,39	82.285.829,09	0,0092	74.964.513,76	0,0091	68.332.716,38	0,0091	62.332.716,38	0,0091	56.332.716,38	0,0090
Dívida Consolidada Líquida	32.652.263,39	19.811.736,38	0,0061	24.964.513,76	0,0126	18.332.716,38	0,0073	12.332.716,38	0,0067	6.332.716,38	0,0051

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	434.233.118,20	439.148.507,21	0,0101	437.185.168,81	0,0100	412.208.022,29	0,0094	412.201.503,18	0,0100	411.915.589,22	0,0100
Receitas Primárias (I)	406.702.343,25	434.462.518,20	0,0107	431.300.078,43	0,0099	407.290.193,19	0,0094	407.379.350,90	0,0100	407.362.076,73	0,0100
Despesa Total	423.555.272,00	418.953.295,84	0,0099	419.403.600,00	0,0100	396.000.000,00	0,0094	396.000.000,00	0,0100	396.000.000,00	0,0100
Despesas Primárias (II)	423.597.636,00	418.910.931,84	0,0099	423.608.227,00	0,0101	399.970.000,00	0,0094	399.970.000,00	0,0100	399.970.000,00	0,0100
Resultado Primário (III)=(I-II)	(16.895.292,75)	15.551.586,36	-0,0092	7.691.851,43	0,0049	7.320.193,19	0,0095	7.409.350,90	0,0101	7.392.076,73	0,0100
Resultado Nominal	(18.199.978,99)	(10.971.234,36)	0,0060	(20.963,71)	0,0000	(6.261.729,19)	2,9869	(5.349.058,09)	0,0085	(5.050.569,44)	0,0094
Dívida Pública Consolidada	94.421.162,16	87.148.921,59	0,0092	79.394.916,52	0,0091	64.519.607,57	0,0081	55.570.220,14	0,0086	47.418.715,94	0,0085
Dívida Consolidada Líquida	34.582.012,16	20.982.610,00	0,0061	26.439.916,52	0,0126	17.309.712,38	0,0065	10.994.736,05	0,0064	5.330.637,30	0,0048

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2015			
Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO ATIVOS	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívidas			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIARIO	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2015			
Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2013 (a)	2012 (b)	2011(c)
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.)	5.658.212,37	4.900.626,11	5.595.543,74
RECEITAS CORRENTES	5.658.212,37	4.900.626,11	5.595.543,74
Receita de Contribuições dos segurados	5.651.745,51	4.894.519,04	5.528.907,87
Pessoal Civil			
Outras Receitas de contribuições			
Receita Patrimonial	6.466,86	6.107,07	66.635,87
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação financeira do RGPS para o RPPS			
Demais receitas correntes			
RECEITAS DE CAPITAL		-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.648.775,51	4.900.626,12	1.567.233,48
RECEITAS CORRENTES	5.648.775,51	4.900.626,12	1.567.233,48
Receita de Contribuições dos segurados	5.648.775,51	4.900.626,12	1.567.233,48
Pessoal Civil			
Para cobertura de Déficit Atuarial			
Em regime de Débitos e parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	11.306.987,88	9.801.252,23	7.162.777,22

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

DESPESAS	2013 (a)	2012 (b)	2011(c)
DESP. PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.)	11.887.867,98	10.184.756,34	8.029.672,37
ADMINISTRAÇÃO	475,40	160,00	8.433,72
Despesas Correntes	475,40	160,00	8.433,72
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	11.887.392,58	10.184.596,34	8.021.238,65
Pessoal Civil	11.887.392,58	10.184.596,34	8.021.238,65
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias		-	
DESP. PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.)		-	-
ADMINISTRAÇÃO		-	-
Despesas Correntes		-	-
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	11.887.867,98	10.184.756,34	8.029.672,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	(580.880,10)	(383.504,11)	(866.895,15)

APORTES DE RECURSOS PARA O R.P.P.S	2013 (a)	2012 (b)	2011(c)
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	(580.880,10)	(383.504,11)	(866.895,15)
Plano Financeiro	(580.880,10)	(383.504,11)	(866.895,15)
Recursos para cobertura de Insuficiências Financeiras	(580.880,10)	(383.504,11)	(866.895,15)
Recursos para formação de reservas			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para cobertura de Deficit Atuarial			
Outros aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****2015**

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d do exerc. Ant.)+©
2013	11.300.521,02	11.887.392,58	(586.871,56)	(586.871,56)
2014	11.981.700,48	12.600.636,13	(618.935,65)	(1.205.807,21)
2015	12.580.785,51	13.230.667,94	(649.882,44)	(1.855.689,65)
2016	13.084.016,93	13.759.894,66	(675.877,73)	(2.531.567,38)
2017	13.607.377,60	14.310.290,45	(702.912,84)	(3.234.480,23)
2018	14.151.672,71	14.882.702,06	(731.029,36)	(3.965.509,58)
2019	14.717.739,61	15.478.010,15	(760.270,53)	(4.725.780,11)
2020	15.306.449,20	16.097.130,55	(790.681,35)	(5.516.461,47)
2021	15.918.707,17	16.741.015,77	(822.308,61)	(6.338.770,07)
2022	16.555.455,45	17.410.656,40	(855.200,95)	(7.193.971,02)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d do exerc. Ant.)+©
2023	17.052.119,12	17.932.976,10	(880.856,98)	(8.074.828,00)
2024	17.563.682,69	18.650.295,14	(1.086.612,45)	(9.161.440,45)
2025	18.090.593,17	19.396.306,95	(1.305.713,77)	(10.467.154,23)
2026	18.633.310,97	20.172.159,22	(1.538.848,26)	(12.006.002,48)
2027	19.192.310,30	20.979.045,59	(1.786.735,30)	(13.792.737,78)
2028	19.768.079,61	21.818.207,42	(2.050.127,81)	(15.842.865,59)
2029	20.361.121,99	22.690.935,71	(2.329.813,72)	(18.172.679,31)
2030	20.666.538,82	23.598.573,14	(2.932.034,32)	(21.104.713,63)
2031	20.981.118,16	24.542.516,07	(3.561.397,91)	(24.666.111,54)
2032	21.305.134,87	25.524.216,71	(4.219.081,84)	(28.885.193,38)
2033	21.638.872,09	26.545.185,38	(4.906.313,29)	(33.791.506,67)
2034	21.982.621,42	27.606.992,79	(5.624.371,37)	(39.415.878,04)
2035	22.336.683,23	28.711.272,51	(6.374.589,27)	(45.790.467,31)
2036	22.701.366,90	29.859.723,41	(7.158.356,50)	(52.948.823,82)
2037	23.076.991,08	31.054.112,34	(7.977.121,26)	(60.925.945,08)
2038	23.463.883,98	32.296.276,84	(8.832.392,85)	(69.758.337,94)
2039	23.862.383,67	33.588.127,91	(9.725.744,24)	(79.484.082,18)
2040	24.272.838,35	34.931.653,03	(10.658.814,67)	(90.142.896,85)
2041	24.695.606,67	36.328.919,15	(11.633.312,48)	(101.776.209,33)
2042	25.131.058,04	37.782.075,91	(12.651.017,87)	(114.427.227,20)
2043	25.579.572,95	39.293.358,95	(13.713.786,00)	(128.141.013,19)
2044	26.041.543,31	40.865.093,31	(14.823.550,00)	(142.964.563,19)
2045	26.517.372,78	42.499.697,04	(15.982.324,26)	(158.946.887,45)
2046	27.007.477,14	44.199.684,92	(17.192.207,79)	(176.139.095,23)
2047	27.512.284,62	45.967.672,32	(18.455.387,70)	(194.594.482,93)
2048	28.032.236,33	47.806.379,21	(19.774.142,88)	(214.368.625,82)
2049	28.567.786,59	49.718.634,38	(21.150.847,79)	(235.519.473,61)
2050	29.119.403,36	51.707.379,75	(22.587.976,40)	(258.107.450,01)
2051	29.687.568,63	53.775.674,94	(24.088.106,32)	(282.195.556,32)
2052	30.272.778,86	55.926.701,94	(25.653.923,09)	(307.849.479,41)
2053	30.875.545,39	58.163.770,02	(27.288.224,63)	(335.137.704,04)
2054	31.496.394,92	60.490.320,82	(28.993.925,90)	(364.131.629,94)
2055	32.135.869,94	62.909.933,65	(30.774.063,71)	(394.905.693,65)
2056	32.794.529,21	65.426.331,00	(32.631.801,79)	(427.537.495,44)
2057	33.472.948,26	68.043.384,24	(34.570.435,98)	(462.107.931,43)
2058	34.171.719,87	70.765.119,61	(36.593.399,74)	(498.701.331,16)
2059	34.891.454,64	73.595.724,39	(38.704.269,75)	(537.405.600,92)
2060	35.632.781,45	76.539.553,37	(40.906.771,92)	(578.312.372,84)
2061	36.396.348,06	79.601.135,50	(43.204.787,44)	(621.517.160,28)
2062	37.182.821,67	82.785.180,92	(45.602.359,25)	(667.119.519,53)
2063	37.992.889,49	86.096.588,16	(48.103.698,67)	(715.223.218,20)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****2015**

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d do exerc. Ant.)+©
2064	38.827.259,35	89.540.451,69	(50.713.192,34)	(765.936.410,54)
2065	39.686.660,30	93.122.069,76	(53.435.409,46)	(819.371.819,99)
2066	40.571.843,28	96.846.952,55	(56.275.109,27)	(875.646.929,26)
2067	41.483.581,75	100.720.830,65	(59.237.248,90)	(934.884.178,16)
2068	42.422.672,37	104.749.663,87	(62.326.991,50)	(997.211.169,66)
2069	43.389.935,71	108.939.650,43	(65.549.714,72)	(1.062.760.884,38)
2070	44.386.216,95	113.297.236,45	(68.911.019,49)	(1.131.671.903,87)
2071	45.412.386,63	117.829.125,90	(72.416.739,27)	(1.204.088.643,15)
2072	46.469.341,40	122.542.290,94	(76.072.949,54)	(1.280.161.592,69)
2073	47.558.004,81	127.443.982,58	(79.885.977,76)	(1.360.047.570,45)
2074	48.679.328,13	132.541.741,88	(83.862.413,75)	(1.443.909.984,20)
2075	49.834.291,14	137.843.411,56	(88.009.120,41)	(1.531.919.104,62)
2076	51.023.903,05	143.357.148,02	(92.333.244,97)	(1.624.252.349,59)
2077	52.249.203,31	149.091.433,94	(96.842.230,63)	(1.721.094.580,22)
2078	53.511.262,58	155.055.091,30	(101.543.828,72)	(1.822.638.408,94)
2079	54.811.183,62	161.257.294,95	(106.446.111,32)	(1.929.084.520,27)
2080	56.150.102,30	167.707.586,75	(111.557.484,44)	(2.040.642.004,71)
2081	57.529.188,54	174.415.890,22	(116.886.701,67)	(2.157.528.706,38)
2082	58.949.647,37	181.392.525,82	(122.442.878,46)	(2.279.971.584,84)
2083	60.412.719,96	188.648.226,86	(128.235.506,90)	(2.408.207.091,74)
2084	61.919.684,73	196.194.155,93	(134.274.471,20)	(2.542.481.562,94)
2085	63.471.858,44	204.041.922,17	(140.570.063,73)	(2.683.051.626,67)
2086	65.070.597,36	212.203.599,06	(147.133.001,69)	(2.830.184.628,36)
2087	66.717.298,45	220.691.743,02	(153.974.444,56)	(2.984.159.072,93)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015**ANEXO DE METAS FISCAIS****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA****2015**

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Isenção	Ind. Com. E Serviços	400.000,00	600.000,00	800.000,00	Aumento arrecadação do ICMs
						Ref. Aumento participação no índice
						Aumento de arrecadação do IPVA devido aumento frota veículos
						Aumento de arrecadação do ISSQN decorrente da instalação de novas empresas.
	T O T A L		400.000,00	600.000,00	800.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EVENTOS	Valor previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	26.840.288,60
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	5.368.057,72
Saldo final do Aumento Permanente de Receita	21.472.230,88
Redução Permanente de Despesa	-
Margem Bruta	21.472.230,88
Saldo utilizado de Margem Bruta	-
Impacto de novas DOCC	
Margem líquida de Expansão de DOCC	21.472.230,88

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0001-AÇÃO LEGISLATIVA
OBJETIVO	Manter a Operacionalização da Mesa e da Diretoria da Câmara Municipal de Magé, através de adequação e suprimento dos meios necessários ao bom desempenho do trabalho Legislativo por parte dos membros da Casa, com a informação de todos os setores da Câmara Municipal
TIPO DE PROGRAMA	Ação Administrativa
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Câmara Municipal de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos oriundos do repasse constitucional do Município para a Câmara Municipal de Magé
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Manutenção, Operacionalização dos Serviços Gerais da Mesa Câmara Municipal de Magé
02	Aquisição de Equipamentos para a Mesa e Gabinete de Vereadores
03	Aquisição de Veículos para a utilização por parte dos vereadores e membros da CMM
04	Encargos com adequação e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Magé
05	Encargos com aumento dos subsídios dos Vereadores conforme princípio CF
06	Manutenção, Operacionalização dos Serviços Gerais da Diretoria da Mesa da C.M.M.
07	Aquisição de Mobiliários para a Diretoria da Câmara Municipal de Magé
08	Encargos com compromissos de exercícios anteriores
09	Encargos com aumento de salários para servidores ativos da CMM
10	Encargos para concessão do benefício do Vale Transporte aos servidores ativos da CMM
11	Criação de cargo na estrutura administrativa
12	Enc. com desp. realizadas na formação em cursos de nível superior para servidores efetivos
13	Implantação e manutenção de plano de saúde dos servidores efetivos
14	Encargos com auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal
15	Encargos com remuneração do salário-família dos servidores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Administração Direta
JUSTIFICATIVAS	A Câmara Municipal de Magé, possui 17 (dezessete) vereadores, 42 funcionários e faz-se necessário a execução deste projeto para operacionalização dos serviços legislativos

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0002-ASSESSORIA DE IMPRENSA E CERIMONIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL
OBJETIVO	Coordenar os meios de comunicação da prefeitura, promover a representação do município junto aos órgãos de imprensa e coordenar, segundo um conjunto de normas e protocolo, as pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações em determinado evento ou cerimônia
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Encargos com aquisição de equipamento informática e software para informática
02	Aquisição de veículos e mobiliários para ASCOM
03	Aquisição de equipamentos para ASCOM
04	Encargos com a manutenção e administração dos serviços gerais da ASCOM
05	Encargos com a realização de festas e eventos no município
06	Encargos com a realização de cursos e capacitação de servidores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolver atuação completa em diferentes meios de comunicação e padronizar a identidade visual da PMM, coordenando a integração dos serviços de notícias, divulgação publicitária, audiovisual e ainda tomando eficiente o protocolo de cerimonial dos eventos
JUSTIFICATIVAS	Em face de o sistema do governo municipal de Magé compreender uma grande diversidade de atividades, a população não tem acesso ao que ocorre e dos projetos em curso. A Assessoria de Comunicação (ASCOM) busca atuar em diferentes meios de comunicação, servindo como um elo e facilitar esse processo.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0003 - GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO	Elaborar, gerir, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar em conjunto com a administração municipal e instâncias de controle social, a política da assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando o SUAS.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDASH
002	Construção e manutenção do Centro de Referência a Assist. Social (CRAS)
003	Construção e manutenção do Centro de Referência Especial a Assist. Social (CREAS)
004	Construção da sede da SMDASH
005	Aquisição de veículos para SMDASH
006	Aquisição de veículos para Casa dos Conselhos
007	Aquisição de veículos para os Conselhos Tutelares I e II
PARCERIAS	Associações Comunitárias
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar a SMDASH dos recursos necessários para a plena realização da política da assistência social
JUSTIFICATIVAS	Magé é um município de 200.000 habitantes, com um percentual significativo de vulnerabilidade social, tornando o acesso as políticas de assistência social e direitos humanos, bem como, a viabilização do exercício do controle social.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0005-GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO	Modernizar a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer na parte administrativa para um melhor gerenciamento do setor
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais do gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura
02	Encargos com aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários para SMEC
PARCERIAS	FNDE, Ministério de Educação e outros federais e estaduais.
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Assegurar apoio administrativo de qualidade, o desenvolvimento e qualificação profissional o aprimoramento dos métodos e processos administrativo e a promoção de eventos, garantindo a realização de programas finalísticos da Secretaria.
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui 90 (noventa) escolas e 10 (dez) creches e conta com um total de 2.000 profissionais voltados para esta área e para melhor estruturar e qualificar estes profissionais, necessita de uma política de incentivo a seus funcionários


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0004-GESTÃO DA POLÍTICA DA SAÚDE
OBJETIVO	Modernizar administração objetivando melhorar o atendimento aos municípios e demais demandas existentes.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários para SMS
002	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMS
003	Encargos com cursos e capacitação de servidores
004	Encargos com realização de cursos
005	Encargos com operacionalização e adm. do PLANEJASUS
006	Encargos com operacionalização e adm. do Ouvidoria do SUS
007	Encargos com manutenção do Fundo Municipal da Saúde
008	Encargos com obrigações patronais de programas da FMS
009	Encargos com indenizações, restituições e desp. exercícios anteriores da FMS
010	Encargos com manutenção de veículos para Transporte Sanitário
011	Aquisição de veículos para Transporte Sanitário
012	Encargos com manut. Veículos/máquinas/equipamentos
PARCERIAS	Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar a Secretaria de recursos necessários para operacionalização dos programas e ações em saúde
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui a Secretaria Municipal de Saúde, em carregada de gerir a administração dos serviços inerentes à pasta.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0006-GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO	Dotar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Obras de equipamentos e para um melhor atendimento na parte administrativa, assim como investir na qualificação do servidor público.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados cias de convênios.
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMSP
02	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a SMSP
03	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMO
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar as secretarias de recursos mínimos necessários para a operacionalização dos programas
JUSTIFICATIVAS	O Município de Magé possui as Secretaria de Serviços Públicos e Obras encarregadas de gerir a administração dos serviços inerentes as pastas

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0008 - SANEAMENTO BÁSICO
OBJETIVO	Com a execução do presente programa o município deixará de poluir as águas da Baía de Guanabara, ocasionando uma melhoria de qualidade de vida e automaticamente valorizando nossas praias para fins de empreendimentos turísticos futuros.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Limpeza de 10.000 valas, implantação de 10.000 metros de rede de esgotos, construção de 03 estações de tratamento de esgotos.
INDICADOR	Medição serviços executados
PÚBLICO-ALVO	Moradores de áreas de assentamento precários
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Obras
Sustentável	
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios com órgãos federais estaduais
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Implantação e manutenção de rede de saneamento básico urbano
02	Drenagem, canalização e limpeza de valas e canais
03	Implantação e operacionalização da fábrica de artefatos de concreto
04	Construção de estação de tratamento de esgotos regionais
05	Aquisição de mobiliários para SMO
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implantar em bairros onde existe rede esgotos em conjunto com a rede plubial de novas redes para levar os dejetos de esgotos para estações de tratamento de esgoto
JUSTIFICATIVAS	Em sua maioria os bairros da cidade não possui uma rede de esgoto e rede de águas pluviais, acarretando com este fato a poluição dos canais e automaticamente da Baía de Guanabara

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0011 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
OBJETIVO	Diminuir ou eliminar riscos e tornar a população mais resiliente
TIPO DE PROGRAMA	Políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População residente em áreas de risco
UNIDADE RESPONSÁVEL	Coordenadoria de Defesa Civil
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquis. Equipamentos, veículos e mobiliários para Guarda Municipal e Defesa Civil
002	Manutenção e administração dos serviços gerais da Defesa Civil
003	Encargos com a realização de colonia de férias
004	Encargos com a realização de cursos de capacitação dos servidores
005	Encargos com implantação da Defesa Civil nas escolas
006	Encargos com realização de cursos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Ações de prevenção em áreas de risco
JUSTIFICATIVAS	

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0010 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
OBJETIVO	Implantar ações e projetos para o desenvolvimento do turismo, oferecendo aos turistas e mageenses toda a história do nosso município.
TIPO DE PROGRAMA	Políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Ter. Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Manut. e adm. serv. gerais Dir. Turismo e ações de divulgação Turismo e Patr.
02	Enc. com realização de festas, eventos culturais, festivais e exposições
03	Encargos com Ecoturismo Municipal
04	Encargos com construção lonas culturais / conchas acústicas
05	Encargos com marketing turístico
06	Encargos com o projeto Agita Verão / Festival de inverno
07	Encargos com a contratação de cabines de informações turísticas
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Explorar o potencial turístico do município, através da implantação do Eco-turismo e implementação do marketing turístico.
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé é privilegiado pelas riquezas patrimoniais históricas, entretanto deteriorado pela ação do tempo, dentre outros desafios. A Secretaria desenvolve ações e projetos transformadores que tem como objetivo consolidar o município de Magé como Polo Turístico

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
OBJETIVO	Possibilitar a prática do princípio da transparência dos autos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e envolver a sociedade na tomada de decisões
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Gabinete do Prefeito e Secretaria de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
001	Manutenção e operacionalização da estrutura do Gabinete do Poder Executivo e do Vice
002	Manutenção e operacionalização da estrutura do Secretaria Municipal de Governo
003	Manutenção e operacionalização da estrutura do Secretaria Municipal de Esporte, Lazer
004	Turismo e Terceira Idade
005	Aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário para o Gabinete do Poder Executivo,
006	Secretaria Municipal de Governo e SMELTTI
007	Incentivo a capacitação dos servidores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O processo decisório no âmbito do município, esta centrado na figura do Chefe do Poder Executivo. A tomada de decisões, todavia, depende de assistência e assessoramento em nível técnico e jurídico. A atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Magé é capaz de oferecer ao titular do Poder Executivo tal suporte.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0013 - GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OBJETIVO	Manter o controle dos atos de pessoal do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Administração e Fundação Educacional e Cultural de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários para SMA e FECM
02	Manutenção e adm. da SMA e FECM
03	Encargos com indenização e ret. trabalhistas
04	Encargos com despesas de exercícios anteriores
05	Encargos com construção, reforma, desapropriação e aquisição de imóveis
06	Manutenção do programa de frente de trabalho e requalificação profissional
07	Encargos com a construção de equipamentos culturais
08	Encargos com lotação de equipamentos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
*9+-	
JUSTIFICATIVAS	Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha de men sal e das obrigações patronais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle de processos; controle de frota do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios e demais medidas de apoio administrativo


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0015 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVO	Instalar a administração municipal em um espaço apropriado à sua finalidade, modernizar a administração municipal e integrá-la através de um sistema informatizado.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Construção do novo centro administrativo municipal
02	Desenvolver um trabalho de O&M com vistas a modernização do sistema da administração da Prefeitura Municipal de Magé
03	Modernizar e reequipar o sistema de protocolo e arquivo da PMM
04	Encargos com aquisição de equipamentos de informática e software para informatização de diversos setores
05	Encargos com desapropriação de imóveis
06	Encargos com reforma e adaptação de próprios municipais
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Parte da administração municipal funciona no Palácio Anchieta, local de elevado valor histórico, simbólico, mas insuficiente para as finalidades face ao seu tamanho e disposição arquitetônica. Por isso, boa parte da administração da Prefeitura Municipal de Magé encontra-se espalhada, por diversos locais, alguns bens distantes, fato que atrapalha a boa marcha dos trabalhos.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0014 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS
OBJETIVO	Otimizar a arrecadação municipal e tornar mais eficiente e eficaz todo o sistema de administração fazendária do município.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Fazenda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federais
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Capacitação de servidores
02	Reavaliação da planta genérica de valores
03	Revisão do código tributário municipal
04	Modernização do sistema de arrecadação
05	Amortização do princ. e juros da dívida ativa externa
06	Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda
07	Aquisição de equip. veículos mobiliários par SMF
08	Encargos com restituições e indeniz. exercícios anteriores
09	Manutenção adm. Serv. Gerais da diretoria da receita
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
Treinamento, aplicação e fornecimento de cursos.	
JUSTIFICATIVAS	O atual sistema de lançamento e arrecadação de tributos, assim como a gestão de todo o processo de administração financeira da Prefeitura Municipal de Magé, precisa de aprimoramento para permitir uma ação plena e eficaz da Sec. Municipal de Fazenda, da mesma forma a legislação local necessita de alterações para sua utilização.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0016 - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
OBJETIVO	Proporcionar e aprimorar o desenvolvimento das atividades de controle interno, visando a avaliação do cumprimento dos critérios determinados pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; o registro contábil dos atos e fatos da administração; o controle da obtenção e da aplicação de recursos; a emissão de relatórios gerenciais a fim de subsidiar a tomada de decisão; a apresentação de prestação de contas.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Controle Interno
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMCI
02	Encargos com treinamento de pessoal da SMCI
03	Aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários para SMCI
04	Encargos de aquisição de informática software p/ inform. div. Setores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Com advento da Lei Complementar nº 101/2000, que determina a ação planejada e transporte a prevenção e a correção de riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, torna-se necessária a implantação de um eficiente sistema de controle interno, capaz de avaliar e subsidiar a correta gestão dos recursos públicos da Prefeitura.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0017 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
OBJETIVO	Desenvolver os projetos de leis referente ao PPA, LDO e LOA, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela STN.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Fazenda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Manutenção e operacionalização da Diretoria de Orçamento
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O sistema de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Magé, é concentrado na Diretoria de Orçamento que não dispõe de elementos necessários para seu integral funcionamento, como Diretoria de Planejamento e Orçamento.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0019 - ATENDIMENTO AMBULAT. EMERGENCIAL HOSPITALAR
OBJETIVO	Garantir a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar à população residente
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	% população atendida
PÚBLICO-ALVO	população
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios, recursos do SUS, PAB e transferências de convênios e recursos do Ministério da Saúde
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com manut. e adm. Unid. Amb. e Hosp. de média/alta complexidade
002	Aquisição de mob./veic./equip. para Unid. Amb. e Hosp. de média/alta complexidade
003	Op./manut. equip. e veic. das Unid. Amb. e Hosp. de média/alta complexidade
004	Enc. com manut. e adm. Unid. Amb. e Hosp. de média/alta complexidade
005	Enc. construção/reforma das Unid. Amb. e Hosp. de média/alta complexidade
006	Enc. com aquisição de medicamentos - Unid. Amb. e Hosp. média/alta complexidade
PARCERIAS	Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantia de acesso da população aos serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0018 - DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO	Oferecer melhorias e condições de habitabilidade pela preservação dos espaços públicos e pela sua ampliação.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão das políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Medição das obras realizadas
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Obras, Manutenção Pública, Habitação e Urbanismo, Esporte, Lazer, Turismo e Ter. Idade e Serviços Públicos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Locação de máquinas e caminhões
02	Aquisição de mobiliário urbano
03	Reforma, pavimentação e manutenção de vias urbanas
04	Construção e manutenção de praças, parques, jardins e centros esportivos
05	Construção de pontes e passarelas e outras obras
06	Recuperação de áreas de risco
07	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
08	Execução de obras de infra-estrutura urbana
09	Execução de obras de drenagem e canalização de valas e canais
10	Construção e reforça de praças de esporte e lazer
PARCERIAS	Governos: Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui uma área de 386km ² , com 60% (sessenta por cento) dos logradouros carentes de serviço de infra-estrutura, pavimentação e urbanização. Tal carência se estende a todas as suas áreas públicas.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
OBJETIVO	Manter e ampliar o sistema de iluminação pública, ampliar o sistema de coleta de lixo e coleta seletiva, varrição, capina, corte e poda de árvores urbanas. Implantar o sistema de sinalização em sua totalidade, controle de trânsito, choque de ordem, melhorias de vias e ciclovias públicas de melhoria de serviços funerários, transporte rodoviário e transporte de massa em geral.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Meio Ambiente, Assist. Social e Des. Humano e Manutenção Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Manutenção e remediação de Aterro Controlado
002	Limpeza pública(sapucaia e varrição)
003	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública
004	Implantação de sinalização vertical e horizontal
005	Aquisição de equipamentos pesados, caminhões, veículos e outros necessário
006	Administração de cemitérios
007	Encargos com departamento de limpeza urbana
PARCERIAS	Ministério da Justiça, Ministério das Cidades e Ministério dos Transportes e outros órgãos federais e estaduais, além de Parcerias Publico Privadas
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Projetos, Aquisição direta e indireta, Convênios, entre outros
JUSTIFICATIVAS	O Município possui uma área de 386km ² , com centenas de ruas carentes de infra-estrutura e de serviços públicos básicos. Considerando a necessidade de oferecer melhores serviços na área de transporte municipal, mobilidade urbana, fiscalização, desenvolvimento socioambiental, turismo e ecoturismo.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0021 - POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DEFESA
OBJETIVO	Realizar a gestão dos serviços administrativos vinculados à SMDASH para efetivação do Controle Social
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Viabilizar o funcionamento dos conselhos de direito e defesa e fundos
002	Manut. e administração serviços gerais do CMAS
003	Manut. e operacionalização do FMAS - convênios e subvenções
004	Manutenção e administração do CMDCA
005	Manutenção e operacionalização do FMDCA - convênios e subvenções
006	Manutenção e administração do COMPI
007	Manutenção e operacionalização do FMPI - convênios e subvenções
008	Manutenção e operacionalização do Conselho Munic. dos Direitos da Mulher
009	Manutenção e operacionalização do FMDM - convênios e subvenções
010	Manutenção e operacionalização do COMSEA
011	Manutenção e operacionalização do FMSA - convênios e subvenções
012	Manutenção e operacionalização do COMDEF
013	Manutenção e operacionalização do FMPD - convênios e subvenções
014	Manutenção e operacionalização do Conselho da Juventude
015	Manutenção e operacionalização do FM da Juventude - convênios e subvenções
016	Manutenção e operacionalização do Conselho de Direitos do LGBT
017	Manutenção e operacionalização do FM de Direitos do LGBT - convênios e subvenções
018	Encargos para realização de conferências
019	Encargos com realização de Reuniões ampliadas
020	Manutenção e operacionalização da Casa dos Conselhos de Direitos
021	Manutenção e operacionalização dos Conselhos Tutelares I e II
022	Encargos com campanhas de divulgação dos Conselho de Direitos
023	Encargos com Capacitação de conselheiros
024	Encargos com confecção e/ou distribuição de material gráfico
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	A participação social deve constituir-se em estratégia presente na gestão do SUAS, por meio da adoção de práticas e mecanismos que favoreçam o processo de planejamento e a execução da política de assistência social de modo democrático e participativo.
JUSTIFICATIVAS	Usuários do SUAS - mecanismo de Controle Social


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0023 - PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
OBJETIVO	Incrementar a política de assistência social e benefícios sociais, que tem como objetivo assistir as famílias vulnerabilizadas em suas necessidades básicas e sociais
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Famílias carentes do município
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com eventos e exposições
002	Encargos com devolução de convênios
003	Encargos com capacitação para catadores de materiais recicláveis
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implementar políticas sociais que garantam a todos extratos sociais o pleno exercício da vida cidadã
JUSTIFICATIVAS	A sociedade mageense reflete a situação do país, com vulnerabilidade de parte da população que se encontra excluída das políticas públicas, não tendo acesso a plenitude da vida cidadã.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0022 - POLITICA SOCIAL DA CRIANÇA A ADOLESCENTE
OBJETIVO	Garantir o direito, a proteção, a defesa e a promoção de crianças e adolescente
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População menores de 18 anos
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Educação, Cultura, Esporte e Lazer
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de eventos e campanhas educativas
002	Enc. com construção e manutenção de Espaço de Convivência
003	Enc. confecção e distr do Estatuto da Criança e do Adolescente
004	Enc. com manutenção e adm da Unidade de Acolhimento Institucional
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantir o exercício do direito, proteção e defesa de crianças e adolescentes. Construção de espaços de convivência e formação para o desenvolvimento sustentável. Apoio a eventos de divulgação do ECA.
JUSTIFICATIVAS	Tais medidas são necessárias face à grande necessidade de atendimento à população carente do município.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0024 - ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
OBJETIVO	Proporcionar alimentação balanceada e educação nutricional às crianças atendidas nas creches e escolas a concessão de cestas básicas para população de baixa renda
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	-
INDICADOR	Pessoas atendidas e alunos assistidos
PÚBLICO-ALVO	Alunos da rede de ensino e famílias menos favorecidas e carentes
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e recursos federais
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Implantação e operacionalização do restaurante popular e padaria comunitária
002	Encargos com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino
003	Implantação e manutenção de Padaria Escola
004	Implementação e manutenção de Cozinha Escola
005	Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição (FAN)
006	Enc. c/ formação de prof na área de prod e alimentos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolver um trabalho de assistência social voltado ao fornecimento de alimentos às crianças e famílias de baixa renda
JUSTIFICATIVAS	Os efeitos do baixo nível calórico a que a população de baixa renda está submetida reflete-se na movimentação dos postos médicos e na dificuldade de aprendizado nas escolas.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0025 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE
OBJETIVO	Fomentar o desenvolvimento sustentável integrado, buscando solução dos problemas ambientais.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
002	Aquisição de equipamentos, mobiliário, veículos e maquinários para a SMMA
003	Construção da sede da SMMA
004	Enc. c/ realização de cursos e capacitação de servidores
005	Enc. c/ realização de festas e eventos no município
006	Enc. c/ execução, devolução de convênios e consultorias técnicas
007	Enc. c/ realização de festas, eventos culturais, festivais e exposições
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar a Secretaria de recursos mínimos necessários para operacionalização dos programas
JUSTIFICATIVAS	Fomentar o desenvolvimento sustentável integrado, buscando solução dos problemas ambientais

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0028 - MAGÉ - ESPORTES E LAZER
OBJETIVO	Trazer para o município hábitos cada vez mais saudáveis, incentivando a prática de esportes, investindo em lazer, espaços públicos voltados para o esporte e lazer, e assim, buscando a melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Dotar os distritos de pelo menos um centro esportivo público
INDICADOR	Quadras de esporte
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Esporte, Turismo, Lazer e Ter. Idade, Obras e Manutenção Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federais
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ aquis. de equip. de informatica e software p/ inf. diversos setores
002	Enc. c/ manutenção de ginásios poliesportivos
003	Enc. c/ constr. e reforma de centros esportivos
004	Enc. c/ aquis. de equip. e material permanente
005	Enc. c/ cursos de capacitação servidores dos ginásios poliesportivos
006	Enc. c/ realização de festas e eventos no município
007	Enc. c/ apoio e patrocínio de atividades artísticas, culturais e esportivas
008	Enc. c/ aquisição de veículos
009	Enc. c/ passagens, viagens e diárias
010	Incentivo de prática de esportes olímpicos
011	Encargos com realização de eventos esportivos
012	Encargos com realização de colônia de férias
013	Encargos com a manutenção e administração da Diretoria de Esportes
014	Encargos p/ construção academia para deficientes físicos
PARCERIAS	Associações esportivas
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolver atividades que atendam a essa demanda, bem como ações eficazes que busquem contribuir para melhorar a qualidade de vida dos habitantes mageenses
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui uma demanda cada vez mais crescente no sentido de incentivar ações voltadas para o crescimento do esporte e lazer para os munícipes. O desenvolvimento de políticas públicas ainda é muito incipiente.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0027 - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
OBJETIVO	Visando atender as demandas, demandar políticas públicas buscando reduzir o déficit em creches e ensino fundamental, melhorar a qualidade do ensino e desempenho da educação, resolver problemas de infraestrutura, bem como a correta aplicação dos recursos municipais em educação
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	100% dos alunos da rede
INDICADOR	Índice de desenvolvimento de educação - IDH - E
PÚBLICO-ALVO	População em idade escolar
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização com cursos e capacitação de servidores
002	Enc. com realização de festas, eventos culturais, festivais e exposições
003	Aquisição de equip., veic. e mobiliários para rede de ensino fundamental
004	Manutenção e administração dos serv. da rede de ensino fundamental
005	Encargos com distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino
006	Enc. Com manutenção e adm dos prof da rede de ensino fundamental
007	Manutenção e ampliação da rede de educação infantil
008	Encargos com a manutenção do PNATE
PARCERIAS	FNDE, Ministério de Educação e outros órgão federais e estaduais
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Formalização de convênios e aplicações diretas
JUSTIFICATIVAS	Há necessidade de se criar ações integradas que promovam a educação para todas as crianças além de unidades de desenvolvimento de atividades integradas.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0029 - EXPANSÃO DE OFERTAS DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO	Proporcionar um ambiente escolar adequado para o bom desenvolvimento dos alunos e professores
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	1500 vagas
INDICADOR	Novas matrículas
PÚBLICO-ALVO	Municípios sem vagas nas escolas
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ desapropriação e/ou aquisição de bens imóveis para a rede de ensino municipal
002	Constr. quadras poliesportivas em escolas da rede municipal de ensino
003	Enc. com construção e reforma de creches municipais
004	Construção reforma e ampliação de prédios da rede municipal de ensino fundamental
005	Enc. com construção e manutenção das escolas municipais e quadras poliesportivas
PARCERIAS	Ministério da Educação e FNDE
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	São realizadas visitas técnicas, vistorias, levantamento de materiais e análises dos ambientes a serem tratados pelos técnicos, apresentadas as propostas de trabalho, há acompanhamento de cada etapa de obra para conhecer e promover Magé como espaço de circulação e produção da diversidade cultural no Estado e no Brasil, contribuindo para formação de um público para as artes e ampliando o repertório cultural da comunidade.
JUSTIFICATIVAS	Constante necessidade de manutenção preventiva e corretiva em decorrência do uso diário, bem como adequação à norma de acessibilidade nº 9050 da ABNT, exigida pelo Ministério da Educação.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0030 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MAGÉ
OBJETIVO	Preservar o patrimônio cultural da cidade de Magé que é a identidade e símbolo de um povo.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundação Educacional e Cultural de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com mapeamento dos pontos turísticos
002	Encargos com limpeza e manutenção dos espaços históricos
003	Encargos com sinalização dos bens históricos-sinalização modelo ABNT
004	Encargos com apoio e patrocínio a atividades artísticas e culturais
005	Encargos para realização do seminário de educação para patrimônio
006	Encargos para operacionalização com cursos de capacitação e formação profissional
007	Encargos para construção de bibliotecas e centros digitais
008	Encargos para aquisição de acervo
009	Encargos para manutenção das bibliotecas e centros digitais
010	Encargos para manutenção dos equipamentos culturais
011	Encargos para a difusão digital
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolver um trabalho de preservação, identificação e conservação do patrimônio cultural da cidade, bem como as manifestações e os atores culturais, através dos dados levantados pelo IRCCM realizado pela FECM
JUSTIFICATIVAS	A visão de abandono do patrimônio cultural da cidade nos últimos anos mostra um cenário degradante e a visada pela União nos últimos anos afiora o desenvolvimento de novas políticas de trabalho em prol da cultura da cada cidade.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0034 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MAGÉ
OBJETIVO	Fomentar o desenvolvimento econômico no município de Magé, através da identificação de áreas de negócios promissoras, levando em consideração sua macroambiência.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Empresários
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com instalação/manutenção de novos empreendedores
002	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos
003	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMICDE
004	Encargos com realização de cursos de capacitação dos servidores
005	Encargos com realização de festas, eventos culturais, festivais e exposições
006	Encargos para implantação do polo industrial
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Fomentar o comércio local visando as potencialidades do município mapear as possíveis áreas para instalação de novas indústrias, incentivar a criação e implantação da ADERE e Cooperativas, firmar parcerias com a Sec. de Trabalho e Renda para capacitação técnica de mão de obra.
JUSTIFICATIVAS	Atualmente o município não dispõe de grandes empresas, faltando portanto emprego aos nossos munícipes. As principais atividades do município são, comércio e serviços, não correspondendo a expectativa da grande demanda de pessoas aptas ao trabalho. Hoje o município ainda é visto como cidade dormitório, tendo em vista a falta de oportunidades.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO
OBJETIVO	Implantar ações e projetos para o desenvolvimento do turismo, oferecendo aos turistas e magenses toda a história do nosso município.
TIPO DE PROGRAMA	Ação administrativa
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Terceira Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com aquisição de equipamento e material permanente para SMETLTI
002	Enc. com aquisição e manutenção de veículos
003	Enc. com realização de cursos e capacitação dos servidores
004	Manutenção e adm. dos serviços gerais da Dir. de Turismo e ações de divul. tur e patrim
005	Enc. constr. e manutenção Espaço Viva Mané e Fábrica de Tecido Sto Aleixo
006	Enc. Com aquisição de ônibus turístico
007	Enc. Com passagem, viagem e diárias
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Explorar o potencial turístico do município, através da implantação de Eco-Turismo e implementação do marketing turístico
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé é privilegiado pelas riquezas patrimoniais históricas, entretanto deteriorado pela ação do tempo, dentre outros desafios. A Secretaria desenvolverá ações e projetos transformadores, que tem como objetivo consolidar o município de Magé em Polo Turístico.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0035 - OFICINAS PEDAGÓGICAS
OBJETIVO	Efetivação dos princípios da Educação Nacional, previstas no art. 27 e nos incisos do art. 3º da Lei nº 9.394/1996 (Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Alunos da rede municipal
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Enc. com manutenção e administração de oficinas pedagógicas
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolvimento de oficinas temáticas e de ações pedagógicas para todos os segmentos da comunidade escolar - educadores (educando) demais profissionais de ensino / comunidade
JUSTIFICATIVAS	Inexistência de programas integrados de ações pedagógicas



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0037 - HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
OBJETIVO	Construção de diversas unidades habitacionais com financiamento de diversos órgãos da administração federal em consonância com a contrapartida do município.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	5000 unidades habitacionais
INDICADOR	Unidade habitacional construída
PÚBLICO-ALVO	População residente em assentamentos precários de interesse social
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Convênios e contrapartida com recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ construção de unidades habitacionais, implantação de infra-conv
002	Encargos com regularização fundiária
PARCERIAS	Governo Federal
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	A Secretaria Municipal de Planejamento e habitação vem analisar do diversos projetos para construção de unidades habitacionais
JUSTIFICATIVAS	A carência do Município de programas habitacionais destinados a população de baixa renda é enorme e pretendemos revertê-la



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0039 - VAGO
OBJETIVO	
TIPO DE PROGRAMA	
META	
INDICADOR	
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0038 - VAGO
OBJETIVO	
TIPO DE PROGRAMA	
META	
INDICADOR	
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0040 - VAGO
OBJETIVO	
TIPO DE PROGRAMA	
META	
INDICADOR	
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0041 - PROGRAMA DE TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS PSORÍASE E VITÍLIO
OBJETIVO	Implantar o programa em todos os distritos de Magé visando desta forma tornar o diagnóstico, o atendimento e o tratamento da psoríase e do vitílio o mais acessível possível e toda população, dentro dos padrões necessários para que haja um bom controle da doença diminuindo a discriminação e facilitando o controle das doenças.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundo Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federais
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 A 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com a operacionalização do programa
002	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos
PARCERIAS	Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde; Ongs; Organizações Sociais (OS)
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realização de planejamento e adoção e execução de ações, programas e projetos destinados a promover, divulgar e conscientizar a população quanto os males da discriminação aos portadores das doenças
JUSTIFICATIVAS	A conscientização da população pelo Poder Público é necessária a fim de minimizar os efeitos colaterais causados pela discriminação e a respectiva reintegração dos portadores das doenças ao meio social.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0043 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
OBJETIVO	Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com operacionalização do PACS.
002	Encargos com realização de cursos
PARCERIAS	Ministério da Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantia do acesso da população à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui baixa cobertura na atenção básica. Faz-se necessário a ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde visando atender tais demandas.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0042 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
OBJETIVO	Garantir a atenção básica à população residente.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Permanecer os atendimentos nos PSF's
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos proveniente do programa específico do Ministério da Saúde e recursos próprios inseridos no FMS
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ reforma para ampliação das Unidades de Saúde da Família
002	Enc. c/ construção de Unidades da Estratégia de Saúde da Família - ESF
003	Encargos para construção de Academias de Saúde
004	Encargos Op. Adm. Programa Saúde da Família
005	Aq. equip./mob./utens. para Unid. de Estratégia de Saúde da Família - ESF
006	Aq. de veículos para Unid. de Estratégia de Saúde da Família - ESF
007	Enc. com realização de cursos e capacitação de servidores
008	Encargos com realização de cursos
009	Enc. c/ op. e manut. Dos núcleos de apoio à saúde da família - NASF
PARCERIAS	Ministério da Saúde e Associações de moradores
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O município apresenta 62 unidades da estratégia da saúde da família em funcionamento, necessitando de reestruturação física e funcional


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0044 - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PROFISSIONAL)
OBJETIVO	Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde e outros pontos intersetoriais.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ construção/reforma de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
002	Enc. c/ oper e adm do programa de Saúde Mental - CAPS
003	Enc. c/ Implantação de Residência Terapêutica - RT
004	Aquisição de equipamentos/veículos e mobiliários para o CAPS
005	Enc. com manutenção de equipamentos/veículos para o CAPS
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Fortalecimento da rede de saúde mental com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de melhoria na qualidade de atendimento à Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0045 - CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENIASE
OBJETIVO	Fortalecer a promoção e vigilância em saúde, aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos e examinar contatos intradomiciliares.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com operacionalização do programa Controle de Tuberculose e Hanseníase
002	Enc. c/ cursos de capacitação de servidores
003	Encargos com realização de cursos
004	Aquis. de equip./veículos/mobiliários para o programa Controle de Tuberc. e Hanseníase
005	Encargos com realização de eventos do programa Controle de Tuberc. e Hanseníase
006	Enc. c/ manutenção equip./veículos c/ Programa Tuberculos e Hanseníase
007	
008	
009	
010	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de tornar mais acessível o tratamento, para ampliar a cura dos casos novos visando interromper a cadeia de transmissão da doença.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0047 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OBJETIVO	Aumentar a cobertura até atingir as metas contidas na PPI da Epi demologia para o período.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com o programa Vig. Epidemiologica
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Intensificar as ações de vigilância epidemiológica (Implantar Unidade Sentinela para notificação da PFA, treinamento de profissionais da rede pública em ações de Vig. Epidemiologica, ampliar as visitas domiciliares e coletas de exames para sorologias, implantar teste diagnóstico rápido para sífilis (VDRL) em gestantes nas maternidades. Implementar a realização de exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintíases em áreas endêmicas e vulneráveis. Realizar exames para o diagnóstico de malária investigar 100% de óbitos maternos ocorridos, investigar casos suspeitos de dengue.
JUSTIFICATIVAS	O quadro da Vigilância Epidemiológica é precário pela falta de estrutura para ações de vigilância: recursos humanos, capacitação e treinamento do pessoal existente, veículos para visitas das notificações e ferramentas para informatização do serviço (computadores impressoras, etc..)

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0046 - DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS
OBJETIVO	Prevenir e garantir o atendimento aos portadores de HIV Positivo, pacientes com AIDS, DST e hepatites virais
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ realização de eventos do programa DST/AIDS/Hepatites Virais
002	Enc. com operac/ adm do programa DST/AIDS/Hepatites Virais
003	Enc. c/ cursos e capacitação de servidores
004	Encargos com realização de cursos
005	Aquisição de equip./veic./mob. p/ Programa DST/AIDS/Hepatites Virais
006	Enc. c/ manut. equip./veic. do programa DST/AIDS/Hepatites Virais
PARCERIAS	Associações comunitárias, iniciativa privada, ONG's e outros
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Redução dos riscos e agravos à população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde
JUSTIFICATIVAS	Necessidade da melhoria do atendimento dos pacientes portadores de doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0048 - DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL
OBJETIVO	Implementar ações preventivas através de ações de educação em saúde para diminuir a morbimortalidade por doenças cardiovasculares. Ampliar a cobertura dos programas de hipertensão arterial e de diabetes mellitus. Aumentar a adesão aos programas no período diminuindo a taxa de abandono dos pacientes. Aumentar a cobertura através de captação de pacientes pelo PACS/PSF. Garantir a distribuição de medicamentos de forma contínua utilizando PACS e através de contratação de serviços de terceiro de pessoa jurídica, objetivando a diminuir o abandono do tratamento.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Encargos com operacionalização do programa
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implantação dos programas de controle e tratamento da hipertensão arterial e diabetes mellitus. Garantia de medicação continuada para ampliação de adesão, implantação de consultórios de hipertensão e diabetes em todas unidades ambulatoriais básicas, implementar a divulgação à população através de palestras, folders sobre doença hipertensiva e diabetes, seus agravos, importância do tratamento continuado exercícios físicos e alimentação.
JUSTIFICATIVAS	O município apresenta um déficit de consultórios na rede básica pública, necessita implementar ações para adesão e captação dos pacientes aos programas de controle e tratamento da H. arter Diabetes Mellitus, causa de morbidade e mortalidade por doenças cardiovasculares tais como: ICC, AVC, principais causas de morbimortalidade da população. A estimativa de hipertensos na população de Magé é de 15.617 paciente de de diabéticos 11.563 pacientes Atualmente existem cadastrados no Hiperdia 6.785 pacientes com hipertensão arterial e 1022 pacientes com diabetes mellitus, demonstrando a baixa captação dos programas


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0049 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
OBJETIVO	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e do SUS
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com operacionalização e administração do programa Saúde Bucal
002	Encargos com operacionalização e administração do Centro de Espec. Odont. - CEO
003	Enc. c/ cursos e capacitação de servidores
004	Encargos com realização de cursos
005	Aquisição de equipamentos/veículos/mobiliários para Programa Saúde Bucal
006	Encargos com realização de eventos do programa Saúde Bucal
007	Aquisição de equipamentos/veículos/mobiliários para CEO
008	Enc. para construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
009	Enc. com manutenção de veículos e equipamentos do CEO
010	Enc. c/ manutenção de veículos e equip. do Programa Saúde Bucal
PARCERIAS	Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantir o acesso da população à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de melhoria na qualidade do atendimento da saúde bucal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0052 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
OBJETIVO	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS, como estratégia de qualificação de gestão assistência farmacêutica no SUS e garantir a compra de medicamentos e insumos restritos a atenção básica segundo REMUME
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e repasses por parte do Governo Federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição equip./veic./mobiliários para Assistência Farmacêutica Básica
002	Enc. c/ operacionalização e adm. da Assistência Farmacêutica Básica
003	Enc. c/ realização de cursos e capacitação de servidores
004	Encargos com realização de cursos
005	Enc. c/ aquisição de medicamentos
006	Enc. c/ manutenção de equip./veículos da Assistência Farmacêutica Básica
PARCERIAS	Ministério da Saúde e Associação de Moradores
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de atender a população carente do município e promover uma qualidade de vida melhor aos municípios.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0050 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO	Realizar 100% das ações propostas de vigilância sanitária
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e do programa federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com operacionalização do programa de Vigilância Sanitária
002	Encargos com cursos e capacitação de servidores
003	Encargos com realização de cursos
004	Encargos com aquisição de equip./veic./mob. para o programa
005	Enc. com manutenção de equip./veículos para o programa Vig. Sanitária
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância sanitária
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de desenvolver 100% das ações de vigilância sanitária em âmbito municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0054 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192
OBJETIVO	Garantir a atenção de urgência e emergência a população residente
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e repasses por parte do Governo Federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com Operacionalização do programa SAMU-192
002	Enc. c/ cursos e capacitação de servidores
003	Encargos c/ aquisição equip./veic./mob. para o programa SAMU 192
004	Encargos com a construção/reforma da base SAMU 192
005	Enc. c/ manut. equipam. e veículos para o programa SAMU 192
PARCERIAS	Ministério da Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Dificuldade de acesso dos pacientes ao atendimento às urgências de forma imediata

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0057 - PRO-JOVEM URBANO
OBJETIVO	Reintegração dos jovens de 18 a 29 anos no processo educacional e inserção dos mesmos no mercado de trabalho.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	2000 jovens
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos do governo federal e próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Formação inicial e continuada de educadores e coord. locais do pró-jovem urbano
02	Pagamento de educadores, pessoal e coord. locais do pró-jovem urbano
03	Aquisição de gêneros alimentícios para alunos matriculados no pró-jovem urbano
04	Locação de espaço físico para funcionamento de núcleo e/ou estações juventude
05	Aquisição de materias de consumo
06	Aquisição de equipamentos
PARCERIAS	Governo Federal
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Oferecer aos jovens matriculados a elevação da escolaridade em 18 meses, qualificação profissional inicial ao trabalho, participação cidadã, informática e bolsa auxílio de R\$ 100,00 (cem reais) mensais. Formação continuada para educadores, acompanhamento de aulas através de visitas pedagógicas e relatórios de execução.
JUSTIFICATIVAS	Jovens desmotivados e vulneráveis, excluídos do sistema educacional. Programa destinado aos jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever e que ainda não concluíram o ensino fundamental.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0060 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
OBJETIVO	Fortalecer a promoção e vigilância em saúde
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e transferências do Ministério da Saúde
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. Com operac da Vigilância Ambiental
002	Enc. Com operac da Programa de Imunização
003	Enc. Com operac da Programa Saúde do Trabalhador
004	Aquisição de veículos, equip. e mobiliários para Vigilância Ambiental
005	Aquisição de veículos, equip. e mobiliários para Programa de Imunização
006	Aquisição de veículos, equip. e mobiliários para Prog. Saúde do Trabalhador
007	Enc.c/ manutenção de equipamentos e veículos para o Programa Saúde do Trabalhador
008	Enc.c/ manutenção de equipamentos e veículos para o Programa de Imunização
009	Enc.c/ manutenção de equipamentos e veículos para a Vig. Ambiental
010	Enc. com cursos de capacitação de servidores
011	Enc. com realização de cursos
012	Aquisição de veículos/equip./mobil. para o Programa Saúde do Trabalhador
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de implementação das ações de vigilância em saúde

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0058 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
OBJETIVO	Realização de um planejamento estratégico no sentido de equacionar e buscar soluções para problemática, social, ambiental, físico, territorial, de circulação e de transporte no território dos municípios consorciados.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Fazenda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Encargos com Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento da Região Leste Fluminense - CONLESTE
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Promoção da melhoria da qualidade da população residentes nos municípios formadores do CONLESTE
JUSTIFICATIVAS	Promoção da melhoria da qualidade de vida da população residentes nos municípios formadores do CONLESTE.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMMP
OBJETIVO	Modernizar a administração do órgão para melhor atender as demandas municipais
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administração
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Manutenção Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de equip./veic./mobiliários para SMMP
002	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMMP
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar a Secretaria de recursos necessário para operacionalização de seus serviços
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui a Secretaria Municipal de Manutenção Pública, encarregada de gerir a administração dos serviços inerente à pasta


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0062 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
OBJETIVO	Atender famílias em situação de vulnerabilidade social, que apresentem indícios de consumo calórico abaixo das necessidades diárias
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Hu
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com a distribuição de cestas básicas
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Suprir carências nutricionais. Atender a população em situação de vulnerabilidade temporária
JUSTIFICATIVAS	Famílias que encontram-se em situação de pobreza extrema, apresentando carência nutricional


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0066 - PROG. DOAÇÃO DE COBERTORES E OU COLCHÕES
OBJETIVO	Atender a população vitimada por catástrofes naturais.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérica
INDICADOR	Personas atendidas
PÚBLICO-ALVO	População em situação de risco
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Hu
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com doação de colchões
002	Encargos com doação de cobertores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolver um trabalho de Assistência Social voltado à remoção de cadáver e prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas à famílias de baixa renda, devidamente, cadastrados no programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMDASH)
JUSTIFICATIVAS	População residente em áreas de risco, vulnerabilidade em situação de catástrofes naturais


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0065 - PROGRAMA DE REMOÇÃO DE CADÁVER
OBJETIVO	Possibilitar o funeral em condições dignas das famílias da população em situação de pobreza extrema.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Hu
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Enc. com programa de doação de urnas, remoção de cadáver e prestação de serviços funerários
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolver um trabalho de Assistência Social voltado à remoção de cadáver e prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas às famílias de baixa renda, devidamente, cadastradas no programa social da SMASDH
JUSTIFICATIVAS	A população economicamente vulnerabilizada não dispõe dos meios necessários para prover as despesas da situação de falecimento dos familiares


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0069 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E PRÓTESE MECÂNICA
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do Poder Público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	100 atendimentos
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Doação de cadeira de rodas e de prótese mecânica
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Extrema necessidade de minimizar os efeitos de má distribuição de renda existente no país.



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0070 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com pagto de pessoal do serviço de proteção social básica
002	Enc. operacionalização/manutenção do serviço de proteção social básica
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Trabalho social com famílias com desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socializações de famílias e de indivíduos, com forme identificação da situação de vulnerabilidade
JUSTIFICATIVAS	Situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, ausências de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0072 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
OBJETIVO	Aprimorar a gestão do program bolsa família e do cadastro único para programas sociais do governo federal - cadastro único
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	35.000 famílias
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ operacionalização manutenção do serviço do Cadastro Único e do Bolsa Família
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social para acesso aos programas sociais e de transferência de renda, bem como realizar estudo dos diagnósticos das mesmas a partir de suas informações
JUSTIFICATIVAS	Famílias em situação de vulnerabilidade social



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
OBJETIVO	Priorizar os serviços que possibilitam a organização de um novo projeto devida, visando criar condições para adquirir referência na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direitos
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Manutenção e operacionalização dos serviços de proteção social especial
002	Encargos com pagamento de pessoal do serviço de proteção social especial
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Trabalho social com as famílias em situação de risco através do desenvolvimento de estratégias de atenção sociofamiliar que visem a reestruturação do grupo familiar
JUSTIFICATIVAS	Destina-sea situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0073 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SUAS (IGD / SUAS)
OBJETIVO	Formar e aperfeiçoar o Sistema Único da Assistência Social do município, possibilitando a promoção de um número cada vez maior de cidadãos.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	80 pessoas
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/operacionalização e manutenção do serviço de gestão do SUAS
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Fomentar e aperfeiçoar o Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Construir condições de promoção da população vulnerabilizada
JUSTIFICATIVAS	Considerando a significativa parcela vulnerabilizada da população do município torna-se imprescindível que um número crescente de pessoas seja atendidas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), com vistas a sua promoção


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0074 - POLITICA SOCIAL PARA O IDOSO
OBJETIVO	Implementar, fomentar e apoiar ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população idosa, proporcionando o envelhecimento digno.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ manut. e adm. de instituições de longa permanência da pessoa idosa
002	Enc. c/ operacionalização de oficinas de capacitação de idosos
003	Enc. c/ operacionalização e manutenção do Centro Dia para Idosos
004	Aquisição de veículos adaptado para pessoa idosa
005	Confeção de material sócio educativo e legislação
006	Confeção de distribuição do Estatuto do Idoso
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Melhoria da qualidade de vida da população idosa. Possibilitar o envelhecimento digno da população.
JUSTIFICATIVAS	O aumento da longevidade da população brasileira, reflete diretamente no crescimento da população de idosos em Magé, tornando necessária a elaboração e dinamização de políticas sociais específicas voltadas para esse grupo em especial.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0076 - POLITICA SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OBJETIVO	Garantir o atendimento especializado a pessoa com deficiência que não tenha condições de prover sua própria subsistência ou tê-la provida pela sua família
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Construção e manutenção do Centro de Convivência
002	Construção e reforma para acessibilidade de pessoas com deficiência
003	Enc. Com confeção e/ou distribuição de material gráfico
004	Encargos com a administração e operacionalização da Casa de Sheila
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e proporcionar acesso a políticas sociais
JUSTIFICATIVAS	A grande demanda de pessoas com deficiência que encontram dificuldades em participar da vida da comunidade e acessar as políticas públicas e garantir o seu direito cidadão


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0075 - POLITICA SOCIAL PARA MULHERES
OBJETIVO	Melhorar a qualidade de vida da parcela feminina da população, através da capacitação profissional e inclusão produtiva e concomitantemente oferecer condições para que as mulheres possam ter garantia dos direitos inerente a vida cidadã.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ cadastramento e capacitação da mulher para o mercado de trabalho
002	Enc. c/ criação e manutenção do Centro de Referência para Mulheres
003	Enc. c/ implantação e manutenção da Unidade de Acolhimento Provisório para mulheres
004	Enc. c/ confeção e/ou distribuição de material gráfico
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Capacitação para o mercado de trabalho, possibilitando a inclusão produtiva; acolhimento provisório para mulheres vítimas de violência; divulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)
JUSTIFICATIVAS	Mais da metade da população mageense é composta por mulheres (IBGE), que sofrem as mazelas de uma sociedade patriarcal, machista e excludente, tornando-se necessárias políticas sociais voltadas para o gênero, com vistas ao atendimento de suas especificidades no contexto sócio-cultural


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0077 - POLITICAS SOCIAIS PARA JUVENTUDE
OBJETIVO	Desenvolver políticas sociais voltadas para as demandas específicas voltadas para esse público no município
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com implantação e manutenção da Estação Juventude
002	Enc. com cadastramento e capacitação da juventude para o mercado de trabalho
003	Enc. Com implantação e operacionalização do curso de Inclusão Produtiva Rural
004	Enc. Com implantação e operacionalização do curso de Inclusão Produtiva
005	Enc. Com confeção e/ou distribuição de material gráfico
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implementar políticas sociais voltadas para juventude, considerando suas especificidades
JUSTIFICATIVAS	Considerando a significativa parcela dos jovens que compõe a população mageense e as especificidades dessa fração social, torna-se necessária a construção de políticas sociais específicas para a mesma

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0078 - POLÍTICAS SOCIAIS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXU AIS E TRANSEXUAIS (LGBT)
OBJETIVO	Garantir o pleno exercício da cidadania a população LGBT, bem como implementar políticas de combate a homofobia
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com confecção e/ou distribuição de material gráfico
002	Encargos com campanhas educativas
003	Encargos com eventos e exposições
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Combate a homofobia garantia dos direitos inerentes a vida cidadã
JUSTIFICATIVAS	O preconceito social e a vulnerabilidade da população LGBT. A im plantação de políticas públicas que promovam a garantia dos direitos das pessoas LGBT, enquanto cidadãos

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
OBJETIVO	Dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e garantir meios de subsistências nos eventos de invalidez, doenças, acidentes em serviços, idade avançada, reclusão, morte, proteção à maternidade e a família
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Servidores municipais ativos e inativos e seus dependentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundo Municipal de Previdência Social de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e arrecadação da contribuição dos servidores
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Manutenção e administração do FPSM
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Tendo adotado o regime próprio de previdência social de Magé, o município terá que dotar-se de meios necessários para custear as despesas aos servidores municí- pais assim como os pensionistas e dependentes.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0079 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
OBJETIVO	Acolhimento a situação transitória de pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	População atendida
PÚBLICO-ALVO	População em situação de rua
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Construção e manutenção do equipamento Centro-POP
002	Construção e manutenção do equipamento Casa de Passagem
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implementar um novo paradigma em relação ao atendimento as pes soas em situação de rua
JUSTIFICATIVAS	Políticas públicas de afirmação de direitos e proteção da população em situação de rua com fortalecimento das possibilidades de reconstrução de projetos e trajetória de vida cidadã

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0081 - FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO
OBJETIVO	Assegurar os benefícios previdenciários estabelecidos pela legisla- ção em vigor aos servidores do município, pensionistas e dependentes.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Servidores municipais ativos e inativos e seus dependentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundo Municipal de Previdência Social de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e arrecadação da contribuição dos servidores
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Despesas com inativos e pensionistas
002	Contribuição do PASEP - FPSM
003	Sentenças judiciais
004	Enc. c/ pagto de aux. Doença e outros benefícios
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Tendo adotado o regime próprio de previdência social de Magé, o município terá que dotar-se de meios necessários para custear as despesas aos servidores municí- pais assim como os pensionistas e dependentes.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0083 - URBANISMO
OBJETIVO	Após a identificação as áreas carentes, as ações de reurbanização irão possibilitar uma grande melhoria na qualidade de vida dos munícipes
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Construção e reforma de praças, parques e jardins
002	Construção de terminais rodoviários
003	Aquis. de equip./mobiilários e veiculos para SMHU
004	Manutenção e administração dos serviços da SMHU
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realizar ações conjuntas objetivando melhorar a situação urbanística do município
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui 40% dos logradouros carentes de infraestrutura, pavimentação e urbanização.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0086 - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGOS E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PARA INSERÇÃO E REINERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
OBJETIVO	Aumentar o número de trabalhadores no mercado formal, capacitar o trabalhador jovem, fomentar políticas de geração de emprego e renda
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Atendimento de trabalhadores e desempregados
INDICADOR	Número de pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Trabalhadores e desempregados
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Qualificação profissional de jovens e adultos
002	Manut. e operacionalização do sistema municipal de emprego
003	Fomento a geração de renda familiar
004	Enc. c/ manut. e operacion. do pró-jovem trab. juventude cidadã
005	Enc. c/ PLANTEQ - Plano Territ. de Qualificação
006	Aquisição de equipamentos e mobiliários para SEMUTER
007	Aquisição de veículos para SEMUTER
008	Enc. com realização de cursos e capacitação de servidores
009	Visitas técnicas por servidores fora do município
010	Enc. com participação em feiras, congressos e seminários
011	Manut. e administração dos serviços gerais da SEMUTER
PARCERIAS	Ministério do Trabalho e Emprego, ACIAMA, SEBRAE
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Alcançar as metas desejadas no âmbito do trabalho, emprego e geração de renda
JUSTIFICATIVAS	Realizar ações atender as políticas nacionais e estaduais de trabalho, emprego e renda.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0085 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
OBJETIVO	Modernizar a administração do órgão para melhora atender as demandas municipais
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios federal e estadual
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ aquisição de equip. de inf. e software para inform. de div. Setores
002	Aquisição de equipamentos e mobiliários para SMP
003	Enc. c/ realização de cursos e capacitação dos servidores
004	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMP
005	Aquisição e manutenção de veículos para SMP
006	Manut. e aumento do efetivo da SMP
007	Enc. c/ viagens, passagens e diárias para SMP
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar a secretaria de recursos necessários para operacionalização apoio/desenvolvimento de metodologias e sistemas de gestão pública
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui a Secretaria Municipal de Planejamento, encarregada de gerir a administração dos serviços inerentes a pasta


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0087 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
OBJETIVO	Promover a qualidade da gestão pública, proporcionando a qualificação dos servidores, a melhora dos serviços e o aumento da produtividade, visando a melhoria da eficiência, eficácia e transparência de forma que proporcione a modernização e fortalecimento como ferramenta de aperfeiçoamento de gestão pública municipal
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Atendimento de trabalhadores e desempregados
INDICADOR	Número de pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Trabalhadores e desempregados
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargo com realização de cursos de capacitação dos servidores
002	Encargo com partic. em encontros, conferências, simpósios e palestras
003	Enc. com construção/reforma/adaptação de próprios municipais
004	Enc. com parcerias e convênios com entidades educacionais
005	Enc. com aquisição de equip. de informatica e comunicação
006	Enc. com aquisição de mob. e equip. para Escola de Capacitação do Serv. Publico
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Contribuir para excelência executiva da Gestão Pública, investindo na formação dos servidores, abrangendo desde cursos de capacitação, graduação, aperfeiçoamento até os de especialização, mestrado e doutorado
JUSTIFICATIVAS	Com o crescimento do município a expectativa de novos investimentos em função da instalação do COMPERJ, a edição de novas leis regulamentadoras das atividades da Gestão Pública, surge a necessidade de qualificação

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0088 - MAGÉ OPORTUNIDADES
OBJETIVO	Proporcionar oportunnides de negócios e investimentos dando visibilidade ao Município
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com manut. do Portal de Negócios, oportunidades e investimentos pela internet
002	Enc. com realização de eventos e encontros para investimentos no município
003	Encargos com publicidade e propaganda
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Promover o crescimento sócio-econômico do Município, atraindo novos investimentos, fortalecendo o comércio e a prestação de serviços, com vistas ao desenvolvimento da cidade
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé não possui um núcleo que possa promover a chegada de novos investimentos visando alavancar o comércio, prestação de serviços

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0090 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PMM
OBJETIVO	Munir os colaboradores de conhecimento suficientes para operar e manter as ferramentas de automação das tarefas administrativas (software livre)
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ oper. para treinamento de servidores em introdução a informática (sistema operacional e navegação web)
002	Enc. c/ oper. para treinamento de servidores em ferramentas autom. escr. (editor de textos, plan. eletrônica, etc.)
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Treinamento continuado aos colaboradores nas ferramentas de software livre, em observância ao incentivo dado, pelos governos Federal e Estadual, quanto a utilização de softwares livres para adoção de padrão aberto de documentos, além da economia de recursos financeiros na aquisição de licenças de softwares proprietários
JUSTIFICATIVAS	Os colaboradores da PMM estão defasados em relação ao uso de ferramentas informatizadas, o que prejudica a eficiência e eficácia dos serviços prestados aos contribuintes, além disso, gera lentidão no desempenho das funções administrativas, bem como, ocasionalmente, perda de arquivos, tais como memorandos, etc.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0089 - GABINETE ITINERANTE
OBJETIVO	Conhecer de forma plena as necessidades de cada localidade
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Gabinete do Prefeito
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos c/ mobiliários e equipamentos para o gabinete itinerante
002	Encargos com operação e manutenção do gabinete itinerante
003	Aquisição de veículos para o gabinete itinerante
004	Encargos com serviço de pesquisa de opinião pública
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Deslocamento do Gabinete do Prefeito em ação conjunta com Secretarias e órgãos municipais visando solucionar problemas, bem como conhecer e aproximar a população mageense do Poder Executivo
JUSTIFICATIVAS	As demandas cada vez crescentes no município necessitam de respostas cada vez mais rápidas, e alguma delas dependem de ações integradas entre secretarias, ocasionando perda de tempo, gerando insatisfação na população

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O Exercício de 2015	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0091 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
OBJETIVO	Estruturar os serviços de TIC para atender as necessidades de modernização e eficiência administrativa
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de equipamentos de TIC
002	Aquisição de mobiliários
003	Concurso público de pessoal para TIC
004	Capacitação / treinamento de pessoal TIC
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Desenvolvimento de tecnologia de informação e comunicação TIC da Prefeitura de Magé, propiciando condições para implantação de diversos serviços de análise e gestão municipal.
JUSTIFICATIVAS	A estrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) está aquém das necessidades para atender as demandas, internas e externas, de modernização de gestão municipal.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0092 - MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA TECNOLOGIA DA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PMM
OBJETIVO	Modernizar e equipar todas as unidades da administração municipal, exceto Educação e Saúde, integrando-as através de uma rede de comunicação da abrangência municipal, utilizando um sistema de gestão integrado
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Governo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquis. de equip. de inf. para inform. de div. unidades
002	Aquis. De software de gestão p/ informatização de div. unidades
003	Aquis. de equip. de com. p/ infraestrutura de rede local municipal da PMM
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Modernizar a estrutura organizacional com emprego de modernos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, auxiliando o Gestor Municipal no processo decisório
JUSTIFICATIVAS	Parte da Administração Municipal funciona no Palácio Anchieta, in-suficiente para as finalidades administrativas face ao seu tamanho e disposição arquitetônica. Por isso, boa parte da administração se encontra espalhada por diversos locais, prejudicando as rotinas administrativas, além das unidades que necessitam estar próximas a população (unid. escolares e de saúde)


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0094 - SEGURANÇA E PREVENÇÃO
OBJETIVO	Promover ações de fiscalização na municipalidade, além de estimular a correta educação de trânsito
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com campanhas educativas no trânsito
002	Encargos com segurança à rede escolar
003	Encargos com ações conjuntas com PMERJ no trânsito
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Aprimorar de forma eficiente ações de Segurança Pública na municipalidade
JUSTIFICATIVAS	Devido ao grande crescimento do número de veículos circulando no município, se faz necessário uma política eficaz de fiscalização e educação no trânsito, assim como a fiscalização escolar, que visa manter a ordem e a paz.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETIVO	Oferecer melhorias e condições para melhorar gestão de Segurança Pública no município de Magé
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de mobiliários e acessórios para a SMSEGP
002	Aquisição de veículos e equipamentos
003	Aquisição de bases fixas para a Guarda Municipal
004	Aquisição de uniformes para Guarda Municipal
005	Encargos com locação / manutenção de imóvel
006	Manutenção e administração dos serviços da SMSEGP
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realizar com eficiência uma melhor política de Segurança Pública de modo a atender a demanda municipal cada vez mais crescente
JUSTIFICATIVAS	Tendo em vista as necessidades administrativas, estruturais e operacionais na área de Segurança Pública, é imprescindível um reestruturação eficaz condizente com a realidade social


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0095 - SEGURANÇA PARA TODOS
OBJETIVO	Criação do grupamento de operações especiais da Segurança Pública preparado tecnicamente para agir com segurança em situações especiais de proteção ao patrimônio público e no trânsito da municipalidade
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de equipamentos para operações especiais
002	Encargos com treinamento e cursos par operações especiais
003	Encargos com manutenção / administração para operações especiais
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Atuar em situações específicas, estratégicas e táticas
JUSTIFICATIVAS	Considerando a necessidade de adequação objetivando a eficiente proteção ao Patrimônio Público e ao trânsito da municipalidade, se faz necessário a criação e a implantação de grupamento de operações especiais da Segurança Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0096 - REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
OBJETIVO	Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, mediante aprimoramento da política de atenção básica e atenção especializada
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com operac./adm. regulação/controle/avaliação/auditoria
002	Enc. Com cursos e capacitação de servidores
003	Aquisição de equip./veic./mob. para regulação/controle/avaliação/auditoria
004	Enc. c/ aquis. equip. de inf. e software p/ informática de div. setores
005	Enc. c/ manut. de equip. e veiculos para regulação/controle/avaliação/auditoria
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantia do acesso da população a serviços de qualidade
JUSTIFICATIVAS	Melhorara a atenção básica e especializada para a população residente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0098 - ATENÇÃO À FISIOTERAPIA
OBJETIVO	Garantir a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar à população residente
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérica
INDICADOR	População atendida
PÚBLICO-ALVO	População atendida
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com operac. do programa Atenção à Fisioterapia
002	Enc. com cursos e capacitação de servidores
003	Aquisição de equip./veic./mob. para programa de Atenção à Fisioterapia
004	Encargos com construção / reforma dos Centros de Fisioterapia
005	Encargos com manut. equip e veic para o programa Atenção à Fisioterapia
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantia do acesso a população à serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção especializada
JUSTIFICATIVAS	Melhoria das ações de fisioterapia no município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0097 - CONTROLE DO TABAGISMO
OBJETIVO	Prevenir a iniciação do tabagismo entre jovens e tratar os tabaco-dependentes
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérica
INDICADOR	População atendida
PÚBLICO-ALVO	População tabaco-dependentes
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com operac. do programa de Controle do Tabagismo
002	Enc. com cursos e capacitação de servidores
003	Aquisição de equip./veic./mob. para programa de Controle do Tabagismo
004	Encargo com realização de cursos
005	Enc. com realização de eventos do programa de Controle do Tabagismo
006	Enc. com manut. de equip. e veic. para o programa de Controle do Tabagismo
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Redução dos riscos a agravos a saúde da população por meio das ações de promoção
JUSTIFICATIVAS	O tabagismo é uma doença crônica, resultante da dependência à droga nicotina. É um fator de risco para cerca de 50 doenças e afeta não só a quem consome a droga, mas também aos que inalam a fumaça produzida por ela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0099 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO	Fortalecimento do controle social no município de Magé
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com operac. e adm. com o Conselho Municipal de Saúde
002	Enc. com cursos e capacitação dos Conselheiros Municipal de Saúde
003	Aquisição de equip./veic./mob. para Conselho Municipal de Saúde
004	Encargos com realização de eventos do Conselho Municipal de Saúde
005	Enc. com manut. de máquinas / veículos / equipamentos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde no que tange as ações desenvolvidas na Secretaria de Saúde
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de dar autonomia ao Conselho Municipal de Saúde nas atribuições de controle social


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0100 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO E DOENÇAS CRÔNICAS E DEGENERATIVAS
OBJETIVO	Melhorar as condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção e reduzir a taxa de mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	População atendida
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ cursos e capacitação de servidores
002	Encargos com realização de cursos
003	Aquisição de equip./veic./mob. para Assit ao Idoso e Doenças Crônico-degenerativa
004	Encargos com realização de eventos do Pr. Assit ao Idoso e Doenças Crônico-degenerativa
005	Encargos c/ oper e adm da Assit ao Idoso e Doenças Crônico-degenerativa
006	Enc. com manut. de máquinas / veículos / equipamentos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantir atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de melhor atenção à saúde do idoso e prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças crônicas e degenerativas


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0102 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
OBJETIVO	Contribuir para formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção a atenção à saúde, com vistas aos enfrentamento das vulnerabilidade que comprometem o pleno desenvolvimento.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Alunos atendidos
PÚBLICO-ALVO	Alunos matriculados
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com a execução do Programa Saúde na Escola
002	Encargos com realização de eventos do programa Saúde na Escola
003	Enc. c/ cursos e capacitação de servidores
004	Encargos com realização de cursos
005	Aquisição de equip./veic./mob. para o Prog. Saúde na Escola
006	Enc. com manut. de veículos / equipamentos para o Prog. Saúde na Escola
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Promoção, prevenção e educação em saúde, buscando boas práticas para uma alimentação saudável, exercícios regulares, preservação do meio ambiente e relacionamento entre os
JUSTIFICATIVAS	Índice moderado de disfunção alimentar e nutricional e agravos relacionados à acuidade visual de estudantes da rede pública de ensino


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0101 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE - PAISMICA
OBJETIVO	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo do útero assim como organizar a rede Atenção à Saúde materno infantil e assistência do adolescente para garantir acesso, acolhimento e resolutividade
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	População atendida
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de eventos do PAISMICA
002	Encargos c/ oper e adm do PAISMICA
003	Enc. c/ cursos e capacitação de servidores
004	Encargos com realização de cursos
005	Aquisição de equip./veic./mob. para o PAISMICA
006	Enc. com manut. de veículos / equipamentos para o PAISMICA
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Promoção da atenção integral à saúde da mulher, criança e adolescente e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas de maior vulnerabilidade
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de garantir a Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0103 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL
OBJETIVO	Discutir, formular, documentar, encaminhar, monitorar e divulgar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável do município, através da participação das diversas entidades e segmentos sociais que atuam no município
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de equipamentos de informática e software
002	Aquisição de equipamentos / veículos e mobiliários para Agenda 21
003	Manutenção e administração dos serviços gerais da Agenda 21
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Acompanhamento permanente do cumprimento das propostas do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, divulgando os resultados obtidos
JUSTIFICATIVAS	Atender a Carta Compromisso firmada entre o Chefe do Executivo e a Agenda 21 Local, e o Decreto 2121/2011 artigos 10 e 11. Os segmentos existentes não possui ou necessária compreensão da importância do crescimento e desenvolvimento sustentável local. Faz-se necessário ações que viabilizem maior articulação entre esses atores, para melhoria da qualidade de vida

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0104 - GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
OBJETIVO	Por desenvolver um trabalho de assessoria à gestão de convênios, o Núcleo de Gerenciamento de convênios tem o objetivo de captar recursos financeiros junto aos órgãos federais e estaduais e monitorar a regularidade do município no Sistema Financeiro da União, e tem como meta no quadriênio proposto a gestão total da captação de recursos atuais e futuros, além de continuar monitoramento e gestão da adimplência junto aos órgãos federais competentes.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com operac. com cursos de capac. e formação profissional
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Treinamento específico da equipe de colaboradores, por meio de cursos de capacitação. Compra de material permanente e de consumo, junto ao órgão pertinente. Realização de demais atividades, que darão suporte para a eficaz Gestão de convênios.
JUSTIFICATIVAS	A complexidade da área de Gerenciamento de Convênios demanda profissionais mais capacitados, aquisição de novos equipamentos e manutenção dos demais serviços para realização das atividades

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0106 - GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL
OBJETIVO	Disponibilizar para todos os órgãos da Prefeitura ferramentas de análise, diagnósticos e ações de intervenção mais eficazes no município de Magé
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com implantação e manut. do sistema de geoprocessamento
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Atualizar o programa de mapeamento digital e cria um banco de dados geo-referenciado e multi-disciplinar para ser utilizado por todas as secretarias
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé não possui um cadastro atualizado, nem tampouco mapas digitais para diferentes usos por todas as secretarias e com base neles elaborar planos, diagnósticos e projetos.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0105 - EFETIVIDADE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL
OBJETIVO	Desenvolvimento de práticas de gestão do conhecimento, capacitação e desenvolvimento de equipes. Construção de metodologia de gestão, garantindo a qualidade estratégica e aumentar a capacidade institucional para melhoria das políticas públicas e monitoramento e gestão da estratégia para auxiliar as gestores e equipes na implementação da estratégia e busca permanente
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ realiz. de cursos e capacitação de servidores
002	Encargos com realização de cursos
003	Enc. c/ monitoramento e gestão da estratégia
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Tomar as unidades organizacionais da Prefeitura de Magé cada vez mais integradas, eficientes e eficazes através do desenvolvimento de metodologia, visando alcançar os resultados estabelecidos
JUSTIFICATIVAS	As unidade organizacionais dispões de pouca capacidade para inovar e atender a demanda cada vez crescente no município, prejudicando a efetividade das políticas locais. Faz-se necessário introduzir metodologias de gestão, monitoramento, gestão do conhecimento e desenvolvimento de equipes estratégicas

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0107 - QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE
OBJETIVO	Melhorar a qualidade de vida dos mageenses integrantes da 3ª idade, através de políticas públicas específicas
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ aquis de equip e mat permanente
002	Enc. c/ realização de cursos e capacitação de servidores
003	Encargos com realização de festas e eventos no município
004	Enc. c/ apoio e patrocínio de ativ art culturais e esportivas
005	Enc. c/ passagens, viagens e diárias
006	Enc. c/ construção de polos de academias da saúde para terceira idade
007	Enc. c/ construção de academias para terceira idade nas praças
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Articulações com instituições públicas estaduais e/ou municipais mediante convênios, desenvolvimento de atividades, pesquisa de opinião objetivando atender as necessidades dos mageenses da 3ª idade
JUSTIFICATIVAS	Apesar de existirem ações específicas voltadas para esse público alvo, ainda assim elas se tornam ineficazes, pois ainda se faz necessárias ações de maior envergadura, valorizando nossos idosos, inserindo-os nas várias atividades sociais e recreativas buscando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0108 - EFICIENCIA NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
OBJETIVO	Melhorar o desempenho dos recursos públicos, tornando sua utilização mais produtiva e segura, e repercutir à comunidade ações implementadas pela SMAS
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMAS
002	Aquisição de equipamentos e mobiliários para SMAS
003	Aquisição de veículos
004	Aquisição de combustível para os veículos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Aumentar a eficiência na utilização de recursos públicos, em atendimento às necessidades do município e do setor agropecuário, e no aproveitamento das oportunidades que o setor contempla
JUSTIFICATIVAS	A necessidade de conhecer, desenvolver e adotar uma metodologia administrativa com processos, protocolos e procedimentos, caracterizar a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável. A oportunidade de organizá-la dentro dos mais modernos e dinâmicos preceitos da administração pública exige conhecimento e pró-atividade para identificá-los, adequá-los e adotá-los


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0110 - SANEAMENTO BASICO RURAL
OBJETIVO	Dotar as moradias rurais de estrutura para tratamentos primário e secundário de baixo custo de instalação, operação e manutenção, reduzindo a poluição ambiental, a contaminação de produtos agrícolas produzidos e manipulados e a incidência de doenças advindas do manejo inadequado das efluentes domésticos
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Instalação de Unidades de tratamento primário
002	Instalação de Unidades de tratamento secundário
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Melhorar as condições ambientais e sociais do meio rural
JUSTIFICATIVAS	A dispersão das moradias rurais dificulta, inviabilizando economicamente, a instalação de uma rede coletora para condução e de unidades complexas para tratamento dos efluentes domiciliares. Esses efluentes são dispersos <i>in natura</i> no meio ambiente, sendo responsáveis pela contaminação do solo e da água e, por consequência, pela disseminação de doenças de veiculação hídrica


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0109 - INCENTIVO À AGROECOLOGIA
OBJETIVO	Difundir modelos e métodos alternativos de produção que contribuam para uma produção mais limpa, segura, honesta para quem produz e para quem consome o produto resultante desta, para um ambiente mais equilibrado pela integração da produção com respeito ao solo, à água, ao ar, à flora e à fauna e por uma melhor e mais justa remuneração pelo empenho produtivo e dedicação à terra.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Conversão de produtores para agricultura orgânica
002	Conversão de produtores para agroflorestas
003	Instalação em propriedades de produção de planta medicinais
004	Levantamento da flora e da fauna
005	Enc. c/ projetos de recuperação de áreas degradadas - PRAD'S
006	Enc. c/ construção de unidades de composição orgânica
007	Enc. c/ recolhimento de embalagens de agrotóxicos
008	Enc. c/ realização de festas, eventos culturais, festivais e exposições
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Melhorar as condições ambientais e sociais do meio rural
JUSTIFICATIVAS	O modelo de agricultura praticado pela grande maioria dos produtores rurais de Magé, principalmente pelos agricultores familiares, é baseado em conceitos que pouco valorizam a saúde de quem produz e de quem consome, os cuidados com ambientes e seus recursos essenciais e esgotáveis e a possibilidade de acesso do produto a mercados mais exigentes e que melhor remuneram


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0111 - INCENTIVO À PESQUISA TÉCNICA, ECONÔMICA E SOCIAL E DE ESTÍMULO À ADOÇÃO DE NOVAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS
OBJETIVO	Induzir o produtor rural a aproveitar as oportunidades que o mercado contempla, transferindo para esta os conhecimentos gerados pelas pesquisas econômicas e técnicas
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Pesquisas Agronômicas
002	Pesquisas Zootécnicas
003	Pesquisas Florestais
004	Pesquisas em integração lavoura-floresta-pecuária (ILFP)
005	Pesquisas de revisão da produção agrícola
006	Estímulo à palmicultura
007	Estímulo à produção de plantas ornamentais e à floricultura
008	Estímulo à estruturação de visitas monitoradas às propriedades rurais
009	Instalação da Unidade Municipal de pesquisa agricultura sustentável
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Identificar as técnicas, tecnologia e atividades rurais mais adequadas e estimular a adoção destas
JUSTIFICATIVAS	Os produtores rurais de Magé não têm sido adequadamente assistidos pelos órgãos públicos no que se refere à pesquisa e à extensão rural. É necessário que sejam identificados os produtos mais adequados a serem produzidos, considerando o mercado e as características produtivas locais, assim como metodologia mais adequadas para produzi-los, e transferir este conhecimento para o produtor rural.



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0112 - CONVÊNIO, PARCERIAS E INTERCÂMBIOS PARA A AGRICULTURA
OBJETIVO	Induzir o produtor rural a aproveitar as oportunidades que o mercado contempla, transferindo para esta os conhecimentos gerados pelas pesquisas econômicas e técnicas
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Continuidade do convênio com a Emater - RJ
002	Continuidade do convênio com a Embrapa - Agrobiologia
003	Estabelecimento do convênio com a Embrapa - Solos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Identificar as técnicas, tecnologia e atividades rurais mais adequadas e estimular a adoção destas
JUSTIFICATIVAS	A agricultura é uma atividade muito dinâmica, exigindo e incorporando sempre novas técnicas e tecnologias para manter sua produção e eficiente e seu produto eficaz. O estreito relacionamento os órgãos de pesquisa, extensão e ensino é o caminho mais curto e seguro para ter acesso a estas técnicas e tecnologias



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0114 - ESTÍMULO A ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS GERENCIAIS NO CAMPO
OBJETIVO	Disponibilizar ferramentas eficientes de Gestão Empresarial e induzir a adoção destas para que o produtor rural formalize e legalize sua propriedade e sua atividade produtiva e desenvolva-a com segurança jurídica, eficiência e eficácia
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Implantação do programa de Organização Rural (Adminstr. e Planej.)
002	Implantação do programa de Boas Práticas na Agricultura
003	Implantação do programa de Defesa Fitossanitária
004	Implantação do programa de Controle de Uso de Agrotóxicos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	A falta de conhecimento de eficientes ferramentas de Gestão Empresarial, a falta de segurança jurídica, a informalidade e ilegalidade pro desinformação são características frequentemente encontradas no meio empresarial rural. Esta condição inibe e, muitas vezes, impede o desenvolvimento e até mesmo a manutenção do produtor rural na sua atividade.



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0113 - PROGRAMA ESTRUTURANTE DA PRODUÇÃO RURAL
OBJETIVO	Dotar o produtor rural de conhecimento, habilidade e atitude que o reconfigure como empresário rural, cliente dos seus deveres e direitos, identificador e criador de oportunidades. Apoiar o produtor rural disponibilizando-o informações, alternativas, operações e serviços para gerir, produzir, comercializar e transportar a produção
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Implantação do programa produtor legal
002	Implantação do programa de acesso ao crédito rural
003	Implantação do programa de inspeção e certific. de prod. de origem vegetal
004	Implantação do programa de inspeção e certific. de prod. de origem animal
005	Implantação do programa de meu primeiro talonário
006	Dar continuidade do programa GTA - Defesa sanitária
007	Dar continuidade do programa de Cadastramento Rural - INCRA
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	A falta de conhecimento de eficientes ferramentas de Gestão Empresarial, a falta de segurança jurídica, a informalidade e ilegalidade pro desinformação são características frequentemente encontradas no meio empresarial rural. Esta condição inibe e, muitas vezes, impede o desenvolvimento e até mesmo a manutenção do produtor rural na sua atividade.



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0115 - ATENÇÃO AO PRODUTOR RURAL
OBJETIVO	Aumentar a capacidade gerencial e produtiva do produtor rural, com partilhar métodos, processos e ações cientificamente gerados e consolidados na prática, tornando-o mais objetivo e efetivo nas ações e nos resultados provenientes destas.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de festa e eventos no município
002	Encargos com realização de cursos
003	Encargos com visitas técnicas
004	Enc. c/ realizações festas, eventos cult., fest. e exposições
JUSTIFICATIVAS	A defasagem técnica com que se produz, beneficia e comercializa o produtor rural em nosso município, e o dinamismo deste setor, torna necessária e fundamental a difusão de novos conhecimentos gerados. A difusão de técnicos e tecnologias oportunas a serem adotadas pelos produtores rurais ganha efetividade quando se alia a apresentação teórica com atividade prática


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0116 - AGROMETEOROLOGIA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO	Gerar dados e informações meteorológicas a serem consolidadas e tabulados para serem disponibilizados aos produtores rurais e demais interessados, visando reduzir os riscos e incertezas na avaliação dos empreendimentos a serem instalados.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Instalação de estações agrometeorológicas
002	Adoção de programa de monitoramento dos índices meteorológicos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	A inexistência de dados e informações meteorológicas locais e com fiáveis para a construção de um memorial a ser consultado e utilizado como referencial para tomada de decisões e a implementação de ações decorrentes destas, confere maiores riscos e incertezas aos empreendimentos rurais e produtivos


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0118 - APOIO E DESENVOLVIMENTO MECANIZAÇÃO RURAL
OBJETIVO	Viabilizar a produção rural por parte dos agricultores familiares oferecendo a estes o preparo do solo através da gestão compartilhada dos equipamentos com associações de produtores rurais
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Preparo do solo agrícola - aração, gradagem, subsolagem e sulcos
002	Execução de macro e micro drenagem pública
003	Adequação e conservação das vias rurais públicas
004	Aquisição de trator agrícola
005	Aquisição de implementos agrícolas
006	Aquisição de micro trator agrícola
007	Aquisição de implementos para micro trator agrícola
008	Aquisição de retroescavadeira
009	Aquisição de combustível para equipamentos agrícolas
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	A inviabilidade da aquisição de tratores agrícolas por parte dos produtores rurais em função da área média das propriedades, a impossibilidade destas propriedades terem seus solos preparados manualmente e o alto preço cobrado para a prestação deste serviço, tornam a oferta do preparo de solo pelo poder público estratégico para viabilização da atividade rural no município.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0117 - LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DO SOLO AGRÍCOLA
OBJETIVO	Identificar as reais necessidades de utilização de recursos e quais os recursos adequados para tornar os solos mais produtivos e atividade sustentável. Identificar as áreas mais suscetíveis à degradação e o estado de degradação, onde esta houver, e adotar estratégias para evitar uma ou reverter outra.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Contratação de análise química dos solos agrícolas
002	Realização de análise física dos solos agrícolas
003	Realização de análise de vulnerabilidade e degrad. do solo agrícola
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	O solo agrícola do município de Magé, como consequência da intensa exploração produtiva e pelo longo tempo de exploração, apresenta características químicas e físicas que exigem correções para recuperar e potencializar a sua capacidade produtiva. A identificação do real estado deste solo é fundamental para a sua adequada correção e seu adequado manejo.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0119 - SISTEMATIZAÇÃO HÍDRICA DA PROPRIEDADE RURAL
OBJETIVO	Racionalizar o uso da água disponível e tornar a produção agrícola mais segura e previsível, resultando em maior produção, melhores produtos e crescimento na remuneração pelo trabalho desenvolvido pelo produtor rural
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Estímulo a adoção da irrigação racional
002	Estímulo a adoção da drenagem racional
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	A produção agrícola em Magé sofre fortemente com a influência da variação do volume de água disponível, ora pela falta, ora pelo excesso.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO DE PRODUÇÃO	PT 0120 - PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO
OBJETIVO	Cumprir a obrigatoriedade de vacinação imposta pelo Governo Federal e manter a produção agropecuária assistida e enquadrada nos critérios da sanidade animal.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Execução do programa de vacinação bovina
002	Execução do programa de vacinação bovina
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	O Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, determina a obrigatoriedade da vacinação para manutenção da erradicação de doenças veterinárias e os produtores rurais, em sua maioria, não tem condições técnicas, operacionais ou financeiras de cumprir esta determinação

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO DE PRODUÇÃO	PT 0122 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO
OBJETIVO	Resgatar a competitividade e a atratividade da atividade produtiva rural, melhorando os resultados comerciais do produtor, através da criação de canais comerciais mais eficientes, equilibrados e justos, priorizando o comércio e os consumidores locais, oferecendo a estes produtos com frescor e qualidade apreciáveis
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Medição
PÚBLICO-ALVO	Agricultores
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Implantação de estrutura de comercialização (mercado produtor)
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	A comercialização da produção é identificada pelo produtor rural como a maior dificuldade em todo o processo produtivo. A falta de processos de comercialização alternativos eficientes colocam o produtor rural refém dos comerciantes intermediários que praticam métodos e preços que, progressivamente, descapitalizam e desmotivam os empreendedores da produção rural

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO DE PRODUÇÃO	PT 0121 - DESENVOLVIMENTO DE AQUICULTURA E PESCA
OBJETIVO	Aproveitar o potencial local para produção aquícola, criando novas alternativas e oportunidades de trabalho e renda para agricultores e pescadores
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Implantação do programa de desenvolvimento da piscicultura
002	Implantação do programa de organiz. e moderniz. da pesca artesanal
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Apoiar a Gestão Empresarial, a Produção, a Comercialização e o Transporte da Produção Agrícola
JUSTIFICATIVAS	Magé possui um imenso potencial ainda não explorado para a produção aquícola. A pesca artesanal encontra-se em decadência em decorrência da degradação ambiental e da obsolescência das técnicas adotadas e da desorganização da categoria profissional

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETIVO	Fornecer melhor estrutura aos servidores da PGM para proporcionar maior qualidade na prestação dos serviços do órgão de forma mais qualificada e eficiente
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Procuradoria Geral do Município
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários para Procuradoria Geral do Município
002	Enc. com aquisição de equip. de informática e softwares p/ informat. div. setores
003	Aquisição de imóvel para a sede da PGM
004	Aquisição de livros e periódicos
005	Manut. e admin. dos serviços gerais do gabinete da PGM
006	Encargos com sentenças judiciais
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar a Procuradoria Geral do Município de recursos mínimos para operacionalização dos seus serviços
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui a Procuradoria Geral do Município, encarregada de gerir e defender o interesse público no Poder Judiciário.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0124 - GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS (PDDE/FNDE)
OBJETIVO	Minimizar a quantidade de equívocos cometidos quanto da utilização e consequentemente melhor aplicação dos mesmos para resultar no aumento do IDEB (Índice do Desenvolvimento da Educação Brasileira)
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federais
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de cursos
002	Enc. c/ capacitação gestores de ensino (PDDE/FNDE)
003	Enc. c/ realiz. de cursos de capacitação de servidores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realização de cursos de capacitação envolvendo técnicos da Secretaria de Educação e Gestores da Unidade Executora, pertencentes a Unidade Escolar.
JUSTIFICATIVAS	Devido ao aumento considerável de Unidades Escolares contempladas com recursos do PDDE/FNDE, verificou-se dificuldade na gestão desses recursos que são recebidos e gerenciados pela própria Unidade Executora


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0126 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	Articular e fortalecer os Conselhos Municipais existentes visando a implementação das políticas educacionais em vigor
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas pública
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de cursos
002	Manut. e adm. dos serviços gerais do Conselho Municipal de Educação
003	Aquis. de equip., veículos e mobiliários para os CME, CACS-FUNDEB e CAE
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Garantir a operacionalidade e funcionalidade dos Conselhos Municipais relacionados a educação em Magé
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui os Conselhos Municipais de Educação - CME, de Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissional (FUNDEB) e Alimentação Escola - CAE atuantes como órgãos autônomos de participação e gestão democrática


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0125 - CONSELHOS ESCOLARES
OBJETIVO	Implementar ações de fortalecimento dos Conselhos Escolares
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas pública
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federais
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de cursos
002	Encargos com manutenção e administração de oficinas pedagógicas
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Articular e fortalecer políticas de implementação dos Conselhos Escolares
JUSTIFICATIVAS	A rede municipal de ensino elegeu seus primeiros Conselhos Escolares em cada Unidade Escolar em 2013.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0127 - PROGRAMA DE COMBATE E EVASÃO E REPETÊNCIA (PCERE)
OBJETIVO	Estabelecer parceria entre a SMEC e as Unidades Escolares nas ações previstas no PCERE, através de palestras e oficinas educativas com pais e alunos e realização de visitas domiciliares
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas pública
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de cursos
002	Encargos com realização de cursos e capacitação de servidores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Ratifica as ações de combate à evasão e repetência escolar no espaço da escola
JUSTIFICATIVAS	A rede municipal de ensino possui o programa de Combate a Evasão e Repetência (PCERE)

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT - 0128 GESTÃO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL
OBJETIVO	Orientar práticas diversificadas desses profissionais que atuam na Educação Básica
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de cursos
002	Encargos com realização e manut. de fórum permanente da supervisão educacional
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Fomentar ações que ratifiquem a importância do papel da supervisão nas práticas pedagógicas e administrativas do espaço escolar
JUSTIFICATIVAS	A Secretaria Municipal de Educação possui 35 supervisores educacionais que atuam nas unidades escolares monitorando as ações implementadas pela SMEC e garantindo a vigência de legislação educacional

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0130 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETIVO	Modernizar a administração visando melhorar a qualidade da oferta de serviços aos municípios
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Transportes
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de equip./caminhões/viaturas/veículos para Secretaria Municipal de Transportes
002	Encargos com realização de cursos e capacitação de servidores
003	Enc. com a construção e reforma para Secretaria Municipal de Transportes
004	Enc. c/ manutenção de máq./equip. e veículos da Secretaria Municipal de Transportes
005	Aquisição de mobiliários para Secretaria Municipal de Transportes
006	Enc. com aquisição de equip. de informática e softwares p/ informat. div. setores
007	Aquisição de combustível para frota municipal
008	Manut. e admin. dos serviços gerais da Secretaria Municipal de Transportes
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Dotar a Secretaria de recursos necessários para operacionalização dos programas
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui a Secretaria Municipal de Transportes, encarregada de gerir a administração dos serviços inerentes a pasta

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0129 - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO	Promover a inclusão digital, em um aspecto macro, em toda rede de educação no município, iniciando na própria SMEC, unidades escolares e professores e alunos, estes serão principais atores beneficiados em todo o município
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com aquisição de equip. de informática e softwares p/ informat. div. setores
002	Encargos com realização de cursos e capacitação de servidores
003	Encargos com realização de cursos
004	Manut. e adm. serv. Gerais para a tecnologia da informação TI - SMEC
005	Encargos com atualização de hardware
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Mapear, através de visita às unidades escolares, o estado atual do nosso parque tecnológico e, com isso procedermos a atualização e aquisição de novos equipamentos tecnológicos. Inscrição dos servidores (funcionários) em cursos de capacitação e desenvolvimento para que os mesmos sejam repetidores e multiplicadores da informação dentro do município.
JUSTIFICATIVAS	Inadequação (e em alguns casos inexistência) das instalações e parque tecnológico nas Unidades Escolares bem como na própria Secretaria de Educação e Cultura. Desatualização dos servidores (funcionários) no que tange as novas tecnologias.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0131 - PROGRAMA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA
OBJETIVO	Implantar a coleta seletiva no âmbito municipal, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Galpão de triagem
002	Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos
003	Programa de comunicação e educação ambiental
004	Aquisição de uniformes e EPI's
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implantar a coleta seletiva no âmbito do município com implantação ou adequação de unidades de tratamento de resíduos domiciliares - RDO (fração seca) centrais de triagem, manejo ou pré-processamento industrial de materiais recicláveis, compondo a infraestrutura para a coleta seletiva
JUSTIFICATIVAS	Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010: "No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana (...) adotar para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis (...), estabelecer sistema de coleta seletiva, (...) dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos (...)" - Cap. III, Seção II, art. 33. Aderir à Agenda A3P, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio de ações.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0132 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - MAGÉ
OBJETIVO	Atender as reclamações, conscientizar o consumidor e o comércio, fiscalizar e fomentar políticas aos cumprimentos do código de defesa do consumidor e da Lei Municipal nº 1979/2009
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Gabinete do Prefeito
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com a operac. com curso de capac. e formação profissional
002	Manut. e adm. dos serviços gerais da Defesa do Consumidor
003	Aquisição de equip., mob., e veículos para Defesa do Consumidor
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realização de ações de conscientização e fiscalização, objetivando o cumprimento das normas estabelecidas no código de defesa do consumidor e na Lei Municipal 1979/09, bem como criar instrumentos e ferramentas visando agilizar o atendimento e solução dos problemas apresentados.
JUSTIFICATIVAS	As ações locais de defesa do consumidor estão aquém das necessidades da população. O desconhecimento de parte da população quanto aos seus direitos faz com que as práticas de defesa do consumidor funcionem fora das normas vigentes.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0134 - GESTÃO MUNICIPAL DE PAISAGISMO
OBJETIVO	Executar as cõe de corte, poda e paisagismo seguindo a orientação de técnicos habilitados, de forma centralizada
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos para a SMMA
002	Manutenção dos equipamentos de corte / poda
003	Enc. com reestruturação e manutenção do horto florestal
004	Construção de Unidades (galpão) estufas
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Criar e desenvolver metodologias específicas, voltadas ao paisagismo, visando evitar danos provocados pela má conservação e manutenção de espécies arbóreas e vegetações nativas e ornamentais, em vias públicas e/ou que ofereçam riscos eminentes à população
JUSTIFICATIVAS	A existência de uma política pública específica, voltada para implantação e conservação das paisagens no município, favorece o crescimento turístico, como atrativo, e melhora a imagem do Município. A não manutenção e/ou a manutenção ineficaz causa sérios transtornos à população, em face de riscos de acidentes.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0133 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
OBJETIVO	Gerir de forma eficiente os recursos naturais municipais
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. para diagnóstico situacional dos recursos naturais
002	Enc. com reflorestamento de matas ciliares e áreas de APP e interligação de corredores ecológicos
003	Enc. com recuperação de áreas degradadas
004	Aquisição de aplicativos para geoprocessamento
005	Enc. com realização de cursos e capacitação de servidores para geoprocessamento
006	Aquisição de computador para geoprocessamento
007	Aquisição de impressora do tipo "Plotter"
008	Enc. com comunicação e educação ambiental
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Criar condições e instrumentos para gestão dos recursos naturais
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui uma área de 386 km ² de extensão e não há um diagnóstico que propicie um manejo integrado dos seus recursos naturais


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0135 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS
OBJETIVO	Gerir de forma eficiente e aumentar o controle ambiental nas áreas das Unidades de Conservação Municipais. Manter as ações integradas com as Unidades de Conservação Federais com áreas em Magé. Criar mais RPPN's em Magé, o que reverte em aumento do repasse do ICMS Verde para o município; promover a visitação nas UC's
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Construção das sedes das APA Estrela, Pq Natural Municipal Barão de Mauá e APA Surui
002	Reforma do portal do Vêu das Noivas
003	Criação dos planos de manejo das Unidades de Conservação Municipais
004	Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos para SMMA
005	Enc. com comunicação e educação ambiental
006	Concurso público para contratação de pessoal
007	Enc. com contratação serviços consultoria
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Efetivar a gestão e fiscalização das Unidades de Conservação municipais, através de estruturação física e instrumental, além de criação de conselhos gestores. Estabelecer políticas municipais para Unidades de Conservação, criar parcerias com ICMBio, para reforçar as ações integradas de fiscalização, gestão e educação ambiental em todas as Unidades de Conservação de Magé. Incentivar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) prestar acessória técnica aos proprietários de terras interessados nesta criação e fomentar
JUSTIFICATIVAS	O Município de Magé possui quatro Unidades de Conservação da Natureza e em três delas não há sede, e a quarta necessita de reformas, o que inviabiliza a gestão e a fiscalização nessas UC's.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0136 - GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO
OBJETIVO	Através da fiscalização assegurar a manutenção e o uso sustentável dos recursos naturais municipais e controlar as atividades potencialmente poluidoras instaladas no município visando manutenção de níveis mínimos de padrões ambientais. Promover a mitigação dos impactos ambientais e suas compensações, através dos processos de licenciamento
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Aquisição de veículos para fiscalização ambiental
002	Aquisição de equipamentos e mobiliário para fiscalização ambiental
003	Enc. c/ aferição/ manut. de equipamentos de fiscalização
004	Encargos com realização de cursos e capacitação de servidores
005	Aquisição de uniformes e EPI's
006	Aquisição de equipamentos para combate a incêndios
007	Enc. coleta de análises laboratoriais de amostras
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Gerir e equipar de forma eficiente o setor de fiscalização e de licenciamento da SMMA
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé está no processo de desenvolvimento social, onde está prevista, para os próximos anos, a instalação de diversas empresas, muitas delas com potencial poluidor. Faz-se necessária a estruturação dos Setor de Fiscalização Ambiental, assim como Setor de Licenciamento Ambiental, com o objetivo de regulamentar tais atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0138 - PROGRAMA MAGÉ + ORGÂNICO
OBJETIVO	Reduzir o desperdício de alimentos, reaproveitar os resíduos orgânicos, incentivar a adoção de hortas nas escolas do município e apoio a agricultura familiar
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de cursos
002	Enc. c/ comunicação e educação ambiental
003	Aquisição de bombonas para armazenameto de resíduos
004	Aquisição de caminhão para recolhimento dos resíduos orgânicos
005	Enc. para construção de galpão para compostagem
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Executar projeto de sensibilização com relação a redução do desperdício e separação de resíduos úmidos, para destiná-los à compostagem, transformado esses resíduos em adubo orgânico que será aplicado nas hortas das escolas e/ou agricultura familiar, gerando renda para esses produtores
JUSTIFICATIVAS	O município possui unidades de ensino, dentre elas, escolas e creches, bem como unidades de saúde, restaurantes e supermercados que não possuem um sistema de redução e reaproveitamento de resíduos orgânicos das refeições. Esses resíduos são hoje destinados ao Aterro de Bongaba, o que além de gerar volume de chorume, ainda reduz a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0137 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO À SOCIEDADE E ÀS UNIDADES DE ENSINO
OBJETIVO	Sensibilizar alunos, professores, funcionários da rede de ensino, bem como a comunidade, empresas, associações e demais segmentos dos 4 setores da sociedade, com o objetivo de abordar aspectos
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. com palestras, seminários, fóruns, treinamentos, oficinas
002	Enc. com realização de festas e eventos no município
003	Visitações em locais de relevância ambiental
004	Materiais informativos e de papelaria para educação ambiental
005	Enc. com aquisição de equip de inf e software para inform. de div setores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Executar projetos de sensibilização ambiental nas redes de ensino e nas comunidades
JUSTIFICATIVAS	O município possui uma ampla rede de ensino, dentre elas escolas e creches, e conta ainda com uma população superior a 250 mil pessoas, que necessitam de um programa efetivo de educação ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0139 - A3P AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETIVO	Executar projeto de sensibilização com relação a redução do desperdício e uso consciente dos recursos naturais nas repartições públicas municipais.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Encargos com realização de cursos e capacitação de servidores
002	Enc. com projeto e atividades referentes aos eixos A3P
003	Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos para a SMMA
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Os padrões de consumo dos recursos naturais na gestão pública devem ser aperfeiçoados através de atitudes sustentáveis e mudança de comportamento em todos os setores
JUSTIFICATIVAS	A administração pública municipal não possui uma agenda ambiental contemplando a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0140 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
OBJETIVO	Montar um progra de Controle dos efluentes industriais e comerciais. Au mentar o nível de coleta e tratamento de esgotos, reduzindo a carga orgânica de origem doméstica verti da nos corpos hídricos e, em consequência, contribuir para repersursão da qualidade das águas das Bacias do município
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ constr. e instalação de equip. públicos nas áreas de visitação
002	Enc. c/ diagnóstico, plano de ação e adoção de metodologias alternativas de tratamento de efluentes domésticos e industriais nos corpos hídricos
003	Enc. c/ instalação de equipamentos alternativos de despoluição
004	Enc. com projeto de controle de erosão das margens dos rios
005	Enc. com comunicação e educação ambiental
006	Aquisição de ecobarreiras
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Criar condições e instrumentos para Gestão de Recursos Hídricos
JUSTIFICATIVAS	A cidade de Magé está inserida na Região hidrográfica da Baía de Gua nabara, contribuindo com importantes bacias. Existe ainda, uma grande quantidade de mananciais a serem protegidos


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0254 - Pro-Jovem Adolescentes Socioeducativo
OBJETIVO	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária, participação cidadã e desenvolvimento integral do jovem
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	4800
INDICADOR	Jovens matriculados
PÚBLICO-ALVO	Destina-se atingir os jovens de 15 a 17 anos do município
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Hu mano
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Encargos e manutenção do Pró-Jovem Adolescente serviço socio educativo
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	Vulnerabilidade e risco social do segmento adolescente.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
L.D.O Exercício de 2015	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	PT 0141 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
OBJETIVO	Criar e implantar um programa de gestão dos resíduos de construção civil e demolição; Gerir de forma eficiente os resíduos sólidos municipais.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
AÇÕES	
001	Enc. c/ elaboração Plano Municipal de Gerenc. de Resíduos Sólidos
002	Constr. Usina de Reciclagem de RCD (Resíduos de construção civil e demolição)
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Criar condições e instrumentos para gestão dos resíduos sólidos muni cipais
JUSTIFICATIVAS	A Prefeitura Municipal de Magé não destina de forma adequada os resi duos sólidos provenientes da coleta domiciliar e gera constantemente resíduos da construção civil que não podem ser destinados para aterros sanitários, sendo necessária a adoção de metodologia de trata mento específico


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS 2014

PORTARIA Nº. 0511/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24.259/2012 e fundamentado nas disposições contidas no art. 3º da EC. nº47/2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (com paridade)** à servidora MARISE MATTOS PIRES – Professor II, letra "F" – matrícula 4385 da Secretaria de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos integrais em R\$ 1.477,93 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº. 2208/2013. PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº2072/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 98/2011 SMECEL, bem como, o parecer da Procuradoria Geral do Município à folha 111-verso, constantes nos autos do Processo Administrativo nº010597-2011 – Apenso: Dossiê (Parecer prestação de contas) E. M. Ruth Taldo França;

R E S O L V E: **INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de 30(trinta) dias, apurar os fatos denunciados através da Ouvidoria Geral do **Ministério Público-RJ** – Denúncia nº 120149 (folha 10) que trata de possível desvio de verbas do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, objeto do **Procedimento Preparatório nº 01/2011 da 3ª PJTC Magé**, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHODE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº2073/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1804/2013 do Hospital Municipal de Magé, bem como, o parecer da Procuradoria Geral do Município à folha 07, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 29019/2013;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar os fatos relatados à folha 02, do processo supracitado, referente o sumiço de um monitor (PC) de tela plana, que se encontrava na supervisão da enfermagem do Hospital Municipal de Magé, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2074/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 235/DPAT/2013 da Diretoria de Patrimônio, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 36084/2013;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA parano prazo de 30(trinta) dias, apurar o furto dos bens patrimoniais móveis descritos nos Boletins de Tombamento de Bem Patrimonial, noticiados à DPAT através do **Ofício nº 48/2013** da Escola Municipal Dr. Domingos Bellizzi, com cópia do **Registro de Ocorrência nº 066-04499/2013**, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2075/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 957/2013/SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 36778/2013;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar o sumiço da cadeira de roda de cor preta, de uso da portaria do Pronto Atendimento 24 horas de Fragoso, conforme Memorando nº 679/2013, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2091/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 58/DPAT/2014 da Diretoria de Patrimônio, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8868/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar o furto dos bens patrimoniais móveis descritos nos Boletins de Tombamento de Bem Patrimonial, noticiados à DPAT através do **Memorando nº 004/2014** da Escola Municipal Emílio Gebara, com cópia do **Registro de Ocorrência nº 065-00707/2014**, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2092/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 56/DPAT/2014 da Diretoria de Patrimônio, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8869/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apura ro furto dos bens patrimoniais móveis descritos nos Boletins de Tombamento de Bem Patrimonial, noticiados à DPAT através do **Memorando nº 011/2014** da Creche Municipal Com. Délio Pereira Sampaio, com cópia do **Registro de Ocorrência nº 065-00395/2014-01**, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2093/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 57/DPAT/2014 da Diretoria de Patrimônio, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8870/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar o furto dos bens patrimoniais móveis descritos nos Boletins de Tombamento de Bem Patrimonial, noticiados à DPAT através do **Ofício nº 02/2014** da Escola Municipal Alzira Vargas do Amaral Peixoto, com cópia do **Registro de Ocorrência nº 066-00234/2014**, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2094/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 178/SMETULT/2014 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 11787/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar o furto do bem alugado, noticiado a SMA, com vistas à DPAT através do memorando supracitado, com cópia do **Registro de Ocorrência nº 066-01604/2014**, constantes nos autos do processo supracitado, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 2239/2013**, renomeada pela **Portaria 1405/2014**, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2123/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a necessidade URGENTE de organizar o Setor para cuidar da Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Magé;
CONSIDERANDO, a notificação feita pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ARMINDO ROSA CORREA**, Matrícula nº 122679, como **MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2124/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a necessidade URGENTE em criar o Departamento para cuidar da Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Magé;
CONSIDERANDO, a notificação feita pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ROSA**, Matrícula nº 355288, como **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2126/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando. Nº 221/SMSEP/2014, constante nos autos do **Processo nº 11650/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º: TORNAR NULA a Portaria nº 1569/2014, constante nos autos do processo supracitado, e;

Art. 2º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA DE CARVALHO**, Matrícula T-2662, **Agente de Trânsito**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar a atitude inconveniente e abusiva, inclusive uso de "palavras de baixo calão" contra o servidor **AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula T-4446, colega de trabalho, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Incisos IX e XI da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2127/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31.991/2012 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL**, a servidora **MARLENE LOPES BAETA**, matrícula 1181, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 1977/1987, com início em 01 de agosto de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2128/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 15949/2014 a servidora **CRISTIANE PEREIRA LOPES**, Matrícula nº T-2060 do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 04 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2129/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 15957/2014 o servidor **THIAGO GOMES CRESPO**, Matrícula nº T-5860 do cargo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 04 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2130/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17869/2014 a servidora **GILMARA COSTA RODRIGUES**, Matrícula nº T-4982 do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2131/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17780/2014 a servidora **DANIELE CRISTINA OLIVEIRA JESUS**, Matrícula nº T-4780 do cargo de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 02150/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Convênio de cooperação encaminhado em Ofício Casa Civil nº 1055/2013, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Magé, conforme decisão do Processo nº E-12/447/923/2011, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.438/2002, observado o que dispõe a Lei Estadual nº 287/79, com fulcro no disposto do Art. 25, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO, o Memorando nº 277/SMSEP/2014, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17094/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, os **GUARDAS MUNICIPAIS**, abaixo relacionados, para desempenhar na função a utilização do **AUTO DE INFRAÇÃO e IMPOSIÇÃO DE AUTUAÇÃO**, com efeito a 17 de junho de 2014.

Matricula	Servidores	Função
T-4438	ALEXSANDER ANTONIO LAPA	GUARDA MUNICIPAL
T-4437	ALMIR RANGEL ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL
T-3959	ANDERSON MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-3974	ANDRE DOS ANJOS DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
T-3967	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA AYMORE MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
T-3804	ARIANE KARLA BATISTA VICTORINO	GUARDA MUNICIPAL
T-4458	ARTHUR DOS SANTOS FIRMINO	GUARDA MUNICIPAL
T-3978	ASER ADRIANO ANACLETO	GUARDA MUNICIPAL
T-3980	BRNO DANIEL FERNANDES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
T-2683	BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-4469	BRUNO SANTIAGO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-2686	CARLO JORGE OLIVEIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
T-4234	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO	GUARDA MUNICIPAL
T-4494	CLAUDIO VALERIO GALVÃO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-2692	CLEITON BRITES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-2671	COQUINÉSIO AFONSO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-4456	CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-2685	DANIELE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
T-3973	DANILO PIMENTEL SIQUEIRA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
T-2695	DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-4440	DIOGO PEREIRA BONICENHA	GUARDA MUNICIPAL
T-2691	EDILÉA DOS SANTOS T. DE MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL
T-3972	EDUARDO RIBEIRO DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
T-3968	ERIC LUIZ LESSA	GUARDA MUNICIPAL
T-4435	FABIO ANTUNES DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-4459	FABIO DOS ANJOS LAURENTINO	GUARDA MUNICIPAL
T-3983	FABIO MOURA MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL
T-3971	FABIO PORTO DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
T-2679	FABIO VIRLA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-2689	FELIPE MIRANDA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
T-2684	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
T-3984	GERSON CRUZ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
T-4228	GLEDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
T-3981	JOCIVAL ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
T-4461	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-3970	KELLEN EVANGELISTA	GUARDA MUNICIPAL
T-3969	LEONARDO DOMICOLI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-4460	LEONARDO PEREIRA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
T-3961	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
T-2682	LUCIANO DO NASCIMENTO PESSOA	GUARDA MUNICIPAL
T-3962	LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-3963	LUIZ CLAUDIO ESTEBANEZ DE MELLO	GUARDA MUNICIPAL
T-2674	MARCOS DOS SANTOS SOARES	GUARDA MUNICIPAL
T-3228	MICHELI LAGE MONTIMOR ROQUE	GUARDA MUNICIPAL
T-4441	PRISCILA DA SILVA SOARES	GUARDA MUNICIPAL
T-2698	RAPHAEL DA SILVA DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
T-3986	REGINALDO GOMES DOMINGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
T-3865	RENATA DA SILVA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
T-3976	ROBSON FERREIRA LUCAS	GUARDA MUNICIPAL
T-3441	RODRIGO FERREIRA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
T-3673	ROGERIO DE SOUZA ABREU	GUARDA MUNICIPAL
T-2675	RUBENS PARR DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
T-4439	TIAGO GREGÓRIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
T-2676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	GUARDA MUNICIPAL
T-3411	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
T-3975	WALLACE DIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-4237	WEBERSON REIS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
T-3985	WILLIAN CAMILLO DE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



EXTRATOS E CONTRATOS

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº241/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DJALMA TORRES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE GOVERNO
Prazo: 01/09/2013 A 31/12/2013.
Função: TECNICO EM EDIFICAÇÕES
Assinatura: 01/09/2013

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº063/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DJALMA TORRES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE GOVERNO
Prazo: 01/01/2014 A 31/05/2014.
Função: TECNICO EM EDIFICAÇÕES
Assinatura: 01/01/2014



CMDCA



RESOLUÇÃO 009/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 015/14 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de Maio de dois mil e catorze, resolve aprovar:

- Art. 1º:** Relatório Anual de gestão do ano 2013 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Magé .
 - Art. 2º :** Todas as comissões se reunirem no mesmo dia da Reunião Ordinária pela manhã.
- Magé, 13 de Maio de 2014.

Eloisa Elena Braga Frazão
 Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 0010/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 016/14 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 22 de Maio de dois mil e catorze, resolve aprovar:

- Art. 1º:** Eleger como presidente da mesa Diretora deste Conselho para o Biênio 2013/2015 a **Sr.ª Mônica Castellyny Athayde de Castro.**
 - Art. 2º:** Criação de Comissão provisória – Sindicância do Conselho Tutelar II.
- Magé, 29 de Maio de 2014.

Mônica Castellyny Athayde de Castro
 Presidente do CMDCA



DECRETO Nº 2.933 / 2014

DECRETO Nº. 2933/2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi, dia 19 de junho (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO, no dia **20 DE JUNHO** (sexta-feira), dia após ao feriado de Corpus Christi dia 19 DE JUNHO (Quinta-feira), nas repartições públicas municipais; salvo nos serviços, a juízo da respectiva Chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO



DECRETO Nº 2.934 / 2014

DECRETO Nº. 2934/2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DO JOGO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o mais importante evento futebolístico, a Copa do Mundo que está sendo realizada no Brasil neste ano de 2014; **CONSIDERANDO**, a classificação da Seleção Brasileira para as Quartas de finais, e que a maioria dos brasileiros suspende suas atividades a fim de assistir aos jogos; **CONSIDERANDO**, ainda que o Governo do Estado do Rio de Janeiro decretou facultativo o ponto dos dias de jogo do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO, no dia **04 DE JULHO** (sexta-feira), após as 12:00 horas, nas repartições públicas municipais; salvo nos serviços, a juízo da respectiva Chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO



DECRETO Nº 2.935 / 2014

DECRETO Nº. 2935/2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DO JOGO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o mais importante evento futebolístico, a Copa do Mundo que está sendo realizada no Brasil neste ano de 2014;

CONSIDERANDO, a classificação da Seleção Brasileira para a Semi Final, e que a maioria dos brasileiros suspende suas atividades a fim de assistir ao jogo;

CONSIDERANDO, ainda que o Governo do Estado do Rio de Janeiro decretou facultativo o ponto dos dias de jogo do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO, no dia **08 DE JULHO** (terça-feira), após as 12:00 horas, nas repartições públicas municipais; salvo nos serviços, a juízo da respectiva Chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO



DECRETO Nº 2.936 / 2014

DECRETO Nº. 2936/2014.

Institui a Unidade Gestora Local do Centro de Artes e Esporte Unificado, nomeia os responsáveis pela gestão, no âmbito do Município de Magé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão, manutenção de funcionamento, programação e sustentabilidade do Centro de Artes e Esporte Unificado CEU.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído a Unidade gestora Local (UGL) do CEU no âmbito Município de Magé, com a finalidade de coordenar as ações de adequação do funcionamento e manutenção.

Art. 2º - A UGL/Magé fica formada pelos seguintes agentes públicos:

Ângela Maria Santos de Oliveira — Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Adriana de Oliveira Batista de Nascimento — Secretaria Municipal de Governo

Emanoel Pereira Gomes — Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

Kate Gralato Ferreira - Secretaria Municipal de Planejamento

Patricia de Fátima de Abreu - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinto - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Thiago Santos de Souza — Fundação Educacional e Cultural de Magé

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé-RJ, 17 de Junho de 2014.

NESTOR MORAES DE VIDAL NETO
 PREFEITO